



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS – Nº 2017.12.14.1

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, nomeada pela Portaria nº 509/2017 de 02 de outubro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 04 de Janeiro de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço – valor global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS 63

ANEXO	I	Projeto Básico
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Declaração/Procuração
ANEXO	IV	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE .

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00h às 14:00h, devendo ser paga a quantia de R\$ 20,00 (vinte reais), pelo custo da reprodução ou pelos sites www.tce.ce.gov.br. e www.varzeaalegre.ce.gov.br.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da Câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.**



2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa devidamente cadastradas no GOVERNO MUNICIPAL DE VARZÉA ALEGRE, ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços (Art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.

2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Varzea Alegre-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da TOMADA DE PREÇOS e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.



2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes com as propostas**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Várzea Alegre/CE, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Várzea Alegre/CE, assim como pelo site: www.varzeaalegre.ce.gov.br, constituirá aditamento a estas Instruções.

2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Setor de Cadastro do GOVERNO MUNICIPAL DE VARZÉA ALEGRE, dentro do prazo de validade.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;

3.3.2. O índice que comprovará a boa situação da sociedade será o seguinte:

3.3.2.1 - Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,2, devidamente assinado por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor da licitante;

$$\text{Índice de Liquidez Geral (LG)} = \frac{(\text{AC} + \text{RLP})}{(\text{PC} + \text{ELP}) \text{ ou } (\text{PNC})}$$

Onde : AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

ELP é o Exigível a Longo Prazo

PNC é o Passivo não circulante

3.3.3 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

3.3.4. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 6.717.80 (seis mil setecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**. A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para



atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE;

3.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.4.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do Município de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro Várzea Alegre – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.4.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.4.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

3.3.4.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 2017.12.14.1.

3.3.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.4.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.4.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.4.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.



3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.4.2.4.2 - Declaração expressa do responsável técnico da licitante, sobre as penalidades da lei, que tem pleno e total conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos que possam influenciar direta e indiretamente na execução dos mesmos, com firma do responsável técnico, devidamente reconhecida em cartório competente.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, com firma devidamente reconhecida, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração, com firma devidamente reconhecida, expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal, com firma do assinante devidamente reconhecida.



3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.7.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.7.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.7.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.7.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.7.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.7.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.7.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.



3.7.9 – Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.8 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.9 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS.DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.

3.10 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.11 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.12 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.12.14.1
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas um único envelope contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.12.14.1
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;
- b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **06 (seis) meses**.



4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).

4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.

4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE para o item conforme constante do Anexo I.

4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.

4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**

4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;

4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após, o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a



antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Obras.



6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Obras e terá como gerente de contrato o servidor Sr. André Moreira de Carvalho, CREA nº 061314835-5.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.



7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **06 (seis) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre/CE.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;



7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Várzea Alegre/CE.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;

b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.



7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.



9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (Tx / 100) / 365$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre/CE;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.



10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 671.780,22** (seiscentos e setenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 14.01-01.031.0038.1.002.0000 – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre/CE.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.



13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

13.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva da Secretária Municipal de Obras de Várzea Alegre/CE.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.



15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, Ceará, Tel. (88) 3541-2893 de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 14:00h.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

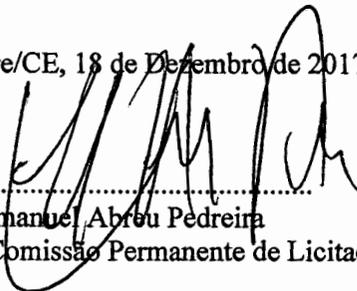
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Várzea Alegre/CE, para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Várzea Alegre/CE, 18 de Dezembro de 2017.


.....
Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

PEÇAS DO PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CNPJ: 07.539.273/0001-58

Rua Deputado Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

CONTEÚDO:

MEMORIAL DESCRITIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MEMORIAL DE CÁLCULO

B.D.I

ENCARGOS SOCIAIS

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS

Várzea Alegre/CE

Novembro de 2017



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO:

O presente memorial tem por objetivo descrever de forma sucinta os serviços de Construção da Câmara Municipal de Várzea Alegre, Rua José Agostinho, S/N, Riachinho no Município de Várzea Alegre/CE.

PROJETOS:

A execução da presente obra deverá obedecer a integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

NORMAS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A empreiteira se obriga, a saber, as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária, a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – (CAU).

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea, que assegurem o bom andamento dos serviços. Deverá ter no Canteiro todo o equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 **PLACA PADRÃO DE OBRA:** A placa indicativa, medindo 4,00(largura) x 3,00(altura), será confeccionada em chapa de aço galvanizada, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização. Deverá ser locada no início do serviço da obra.

1.2 **LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO:** A locação da obra será através de gabarito de tábuas corridas de boa qualidade pontaletadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento das tábuas, o gabarito deve estar alinhado e nivelado para permitir a marcação das faces e eixos das peças estruturais.

Sergio



2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 **ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS:** As escavações necessárias à construção serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos. As escavações das fundações dos pilares e das valas deverão ser feitas manualmente com a utilização de picaretas, pás, enxadas e chibancas.

2.2 **REATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL:** Os reaterros das valas, assim como de outras partes da obra, onde necessário, serão executados com materiais de boa qualidade. Serão executados com material escolhido e selecionado, colhido da escavação manual, e quando executado com terra, deverá ser terra sem detritos vegetais, em camadas sucessivas de 0,20 m de espessura, adequadamente molhados e energeticamente compactados por meio mecânico, a fim de se evitar a posterior ocorrência de fendas, trincas ou desníveis, em razão do recalque que poderá ocorrer nas camadas aterradas.

3.0/4.0 INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

3.1/4.1 **FORMA DE TÁBUA:** O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Na execução das formas da estrutura, deverá ser utilizado chapa de madeira compensada resinada com espessura de 17mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas duas vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

3.2/ 4.2 **ARMADURA CA 50 MÉDIA:** Para a armação de pilares ou vigas da estrutura de concreto armado, deverá ser utilizado aço CA50, de bitolas médias. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

3.3/4.3 **CONCRETO FCK= 25 MPA:** O concreto a ser utilizado na estrutura deverá obedecer rigorosamente a resistência fck de 25 Mpa. Sendo este confeccionado no canteiro de obras, deverá obedecer aos traços previstos, como também deverá ser virado em betoneira, excluindo o método manual de confecção do concreto.

3.4/4.4 **LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DO CONCRETO S/ ELEVÇÃO:** O processo de lançamento do concreto será determinado de acordo com a obra, cabendo à fiscalização modificar ou impedir processo que acarrete segregação dos materiais. O concreto estrutural será lançado com auxílio de baldes e devidamente adensado com a utilização de vibrador mecânico.

5.0 PAREDES E PAINÉIS

5.1 **ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO:** Alvenaria de vedação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados na horizontal, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa de cimento e areia, esp.=10 cm.



Procedimentos: As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apumadas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

5.2 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO: Em todos os vãos de porta, deverão ser montadas vergas em concreto armado com seção quadrada de 10cm x 10cm, ou na espessura do tijolo.

5.3 DIVISÓRIA DE GRANITO: Nos sanitários serão colocadas divisórias de granito na cor cinza, com espessura de 2 cm, assentado com argamassa traço 1:4, arremate em cimento branco.

5.4 CHAPIM DE CONCRETO: O chapim instalado deverá ser pré-moldado de concreto, assentado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3 com acabamento desempenado.

6.0 ESQUADRIAS

6.1/6.2 PORTAS TIPO PARANÁ: Portas em madeira compensada tipo Paraná, com espessura de 3 cm, com dimensões de (0,80 x 2,10) m e (0,60 x 2,10) m. Serão aplicadas com a utilização de forra em madeira maciça, dobradiças de aço 3" x 2½"; fechadura de cilindro e alisares receberão mesmo acabamento das portas.

6.3/6.4 PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO PRETO: Portas de abrir em alumínio anodizado preto e vidro temperado 8mm com dimensões (0,90x2,10 e 1,00x2,10)m, conforme quadro de esquadrias. Portas de correr em alumínio anodizado preto e vidro temperado 8mm com dimensões (0,90x2,10 e 2,50x2,50)m, conforme quadro de esquadrias.

6.5 JANELA DE ALUMINIO PIVOTANTE: Janelas pivotantes de alumínio preto e vidro temperado 6mm com dimensões (0,40x0,40)m, (0,40x2,00)m e (1,00x0,40)m, conforme quadro de esquadrias.

6.6 JANELA DE ALUMINIO DE CORRER: Janelas de correr de alumínio preto e vidro temperado 6mm com dimensões (2,50x1,00)m, situadas nos gabinetes dos vereadores.

6.7 VIDRO TEMPERADO: O vidro das esquadrias será do tipo temperado, na cor natural, com espessura mínima de 6mm para as janelas e espessura mínima de 8mm para as portas.

7.0 COBERTURA

7.1/7.2 ESTRUTURA METÁLICA DA COBERTA: Na cobertura são utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais, ASTM A325, galvanizado a fogo; Parafusos para ligações secundárias, ASTM A307, galvanizado a fogo; Eletrodos para solda elétrica, AWS-E70XX; Barras redondas para correntes, ASTM A36; Chumbadores para fixação das chapas de base, ASTM A36; Perfis de chapas dobradas, ASTM A36.

A estrutura da cobertura será treliçada com banzos paralelos, com vão livre de 11,50m e dispostas a cada 7,50m. As tesouras serão apoiadas nos pilares de concreto com chapas metálicas, cujas conexões poderão ser soldadas ou parafusadas. Os banzos superior e inferior das tesouras, assim como as diagonais, serão



confeccionadas em perfis de chapa dobrada, ASTM A36. Todas as terças deverão ser fabricadas em perfis laminados tipo U, cujas conexões com as tesouras serão soldadas ou parafusadas.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento. Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc... A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- Deverão ser removidas antecipadamente todas as carepas de laminação, pingos de solda, rebarbas, etc...
- Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.
- Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

7.3 **TELHA METÁLICA:** A cobertura será em telha metálica, tipo trapezoidal com 0,5mm de espessura. A colocação das telhas, parafusos, arruelas e acessórios obedecerá integralmente às indicações do fabricante. As telhas deverão ser colocadas perfeitamente alinhadas, devendo ser tomados cuidados especiais junto aos rufos e cumeeiras e com o caimento indicado em planta.

7.4 **CALHA EM CHAPA DE AÇO:** Nos locais indicados na planta de cobertura serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado, Nº 26, com desenvolvimento de 50cm.

7.5 **RUFO DE CHAPA GALVANIZADA:** O rufo será executado em chapa galvanizada, espessura de 33cm

8.0 **IMPERMEABILIZAÇÃO**

8.1 **IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS:** A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

8.2 **IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES:** As lajes de concreto serão impermeabilizadas com manta asfáltica pré-fabricada, c/ véu de poliéster.

Boque



9.0 REVESTIMENTO

9.1 **CHAPISCO:** O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias com o auxílio da colher de pedreiro; e a argamassa, de cimento e areia, seguindo o traço de 1:3 com preparo manual.

9.2 **EMBOÇO:** Sobre as superfícies chapiscadas das paredes destinadas a receber acabamento cerâmico, deverá ser executado o emboço com espessura de 10mm, com execução de taliscas. A argamassa deverá ser composta de cimento e areia, no traço de 1:7 com preparo manual ou mecânico.

9.3 **REBOCO:** O reboco será composto por argamassa de cimento e areia, traço 1:7, em preparo manual ou mecânico, com espessura de 10mm. O acabamento final deverá ser executado com a utilização de esponjas, permitindo assim uma perfeita padronização e regularidade no reboco.

9.4 **REBOCO EM GESSO:** As alvenarias internas que receberão pintura serão revestidas com gesso diretamente sobre o bloco cerâmico. O tempo de pega inicial se dá com 15-18 min e o final com 40-45min. Não é indicada a utilização direta do gesso em contato com ferro em virtude da oxidação causada pelo sulfato.

9.5 **REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO:** As paredes internas dos ambientes indicados em projeto receberão revestimento cerâmico com peças de dimensões de 33x45cm. As peças deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com a especificação do fabricante. Posteriormente deverá ser aplicado rejunte entre as peças e possuir qualidade no acabamento.

9.6 **FORRO DE GESSO:** O teto dos ambientes internos receberá forro em placas de gesso do convencional, 60x60cm, fixados com a utilização de arame galvanizado.

10.0 PISO

10.1 **PISO MORTO CONCRETO fck 13,5 MPA:** O piso morto será em concreto simples com resistência Fck de 13,5Mpa e espessura de 7,0cm sobre base de areia compactada.

10.2 **REGULARIZAÇÃO DE BASE:** Deverá ser executada uma camada de regularização sobre o piso morto, com argamassa de cimento e areia no traço de 1:5, em forma de cimentado áspero, permitindo assim, melhor aderência da pavimentação futura.

10.3 **CERÂMICA ESMALTADA:** Nos ambientes indicados em projeto, sobre a regularização, será executado revestimento cerâmico para piso, com peças tipo esmaltadas de dimensões 45x45 cm, assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com a especificação do fabricante. Posteriormente deverá ser aplicado rejunte entre as peças e possuir qualidade no acabamento.

10.4 **PORCELANATO POLIDO:** Nos ambientes indicados em projeto, sobre a regularização, será executado revestimento cerâmico para piso, com placas tipo porcelanato polido de dimensões de 45x45 cm, assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com a especificação do fabricante. Posteriormente deverá ser aplicado rejunte entre as peças e possuir qualidade no acabamento.

10.5 **PISO COM FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm):** O piso do plenário destinado aos parlamentares será revestido com forração têxtil tipo carpete com espessura de 4mm.



10.6 PEITORIL DE GRANITO: Os peitoris serão executados em granito com largura de 15cm e, conforme indicação do projeto, 3cm de espessura, assente com argamassa de acordo da fiscalização, penetrando 2cm de cada lado nas alvenarias.

10.7 SOLEIRA DE GRANITO: As soleiras serão executadas em granito, peça com largura de 15cm e 3 cm de espessura, com rebaixo, assente com argamassa de acordo com a fiscalização, penetrando 2cm de cada lado nas alvenarias.

10.8 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO: A área de passeio será em blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra.

10.9 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO: Regularização e compactação mecanizada da superfície e pavimentação em lajota de concreto 35MPa, espessura de 6cm do tipo 16 faces intertravado, com rejunte em areia. Colocação de guia de concreto pré-moldado sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) para travamento dos bloquetes em todo o perímetro da área conforme projeto.

10.10 MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO: O serviço de meio fio será em peças de concreto pré-moldado, com dimensões básicas (1,00 x 0,30 x 0,15 x 0,12) m. Serão escavadas valas para fixação do meio fio, após a execução da escavação as peças de concreto serão posicionadas, de forma nivelada e alinhada. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia, traço 1:4 e em seguida deverão ser caiados com duas demãos.

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão estar de acordo com as normas da ABNT e recomendações do Regulamento de Instalações de Consumidores da Concessionária local, última edição.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

No projeto de instalações elétricas foi definido a distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 40 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

Suqyo



12.0 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrostaticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

As tubulações serão em PVC soldável, da marca de acordo com a fiscalização, e deverão ser protegidas contra movimentações mecânicas. A tubulação sempre que se apresentar pendurada deverá estar presa por braçadeira ou por fita perfurada.

Cada coluna de água fria será abastecida pelos ramais provenientes dos barriletes, e cada uma será provida de registro geral de gaveta com bitola de 3/4" e 1", conforme detalhamentos no projeto hidrossanitário da água fria. Destas colunas partem os sub-ramais que alimentarão os aparelhos, sendo seus diâmetros menores correspondentes a 32 mm (1"), a 25 mm (3/4"), conforme detalhamentos no projeto hidrossanitário.

O registro deve ser instalado fechado. Deve-se vedar a extremidade dos tubos da instalação com fita veda-rosca, evitando o uso excessivo. Em seguida, deve-se rosquear o registro até que fique na posição desejada. Deve-se instalar de forma que somente o corpo do registro fique embutido na parede. Os registros de gaveta devem ser usados como registro de manutenção, e não como controle do fluxo ou instalações em fim de rede. Deve sempre trabalhar totalmente aberto ou fechado.

Ao fazer a instalação de bolsa de ligação para vaso sanitário e engates flexíveis, deve-se fazer uso de fita veda rosca, sem exageros para não danificar a instalação. Do mesmo modo, não se deve exagerar no aperto das conexões, para evitar danos. Não utilizar fita veda rosca nas extremidades que contém junta elástica, pois a vedação é obtida somente pelo anel. Nos engates metálicos, deve-se passar a fita veda rosca somente na extremidade que tem rosca externa. Deve-se fazer a instalação da conexão com bucha de latão localizada na parede. Deve-se proceder à verificação do anel de vedação, se o mesmo está alojado corretamente na outra extremidade do engate flexível.

13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos. As caixas de gordura deverão receber exclusivamente os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido, de boa qualidade.

A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectares e é dividido em dois subsistemas:



Subsistema de Coleta e Transporte

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm; 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá ser a vala recoberta com solo normal.

Subsistema de Ventilação

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado. As extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários

Caso não haja rede pública de coleta de esgotos na região do estabelecimento de ensino, quando as condições do solo e a legislação ambiental vigente permitirem, serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. Como complemento ao sumidouro, nos casos onde houver necessidade, está prevista a execução de rede de infiltração, com 3 valas de 10 metros de comprimento.

Normas Técnicas relacionadas

ABNT NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos;

ABNT NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

14.0 LOUÇAS E METAIS

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final.

15.0 PINTURA

Deverão ser utilizados na execução dos serviços de pintura, profissionais qualificados. As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A



eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies. As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta. Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Os trabalhos de pintura em locais precariamente abrigados deverão ser interrompidos quando chover.

15.1/15.2 **EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E FORRO:** Para se obter um acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com látex, aplica-se massa corrida à base de PVA em camadas finas. Será executada em todas as paredes internas e forro, onde não será aplicada cerâmica e na laje de forro.

15.3/15.4 **PINTURA LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES E FORRO:** As paredes internas e forro serão pintadas com tinta látex na cor de acordo com a fiscalização, onde esta deverá ser aplicada em duas demãos.

15.5 **TEXTURA ACRÍLICA:** Nas paredes externas, será aplicada pintura com textura acrílica em uma demão.

15.6 **ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA:** Após aplicação do emassamento e o perfeito lixamento, deverá ser aplicada como acabamento final das esquadrias de madeira, pintura com esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização, aplicado em duas demãos.

16.0 MURO

16.1 **MURO DIVISÓRIO:** Em torno da Câmara Municipal será construído um muro com de blocos de concreto 14x19x39cm, com altura de 2,50m, incluso sapata corrida de concreto em toda a extensão do muro e pilares de concreto, conforme projeto.

17.0 SERVIÇOS DIVERSOS

17.1 **CERCA COM PAINÉIS TIPO NYLOFOR:** Será instalada cerca com painéis tipo nylofor em aço revestida na cor verde na fachada da Câmara Municipal.

17.2 **PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR:** O portão de acesso será de correr com painéis tipo nylofor, em aço revestido, cor verde.

17.3 **CONJUNTO DE MASTRO:** Na fachada da Câmara Municipal será assentado um conjunto de mastro para três bandeiras e pedestal.



17.4 **CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX:** Corrimão em tubo de aço inox, tubos 1 1/2" fixado com abraçadeiras de mesmo material, com montantes também em aço inox, com pintura ante oxidante, cor a ser definida pela fiscalização.

17.5 **LETREIRO:** O letreiro situar-se-á nas fachadas, com dizeres indicados em projeto. As peças deverão ser fabricadas em caixa de zinco e possuir altura não inferior a 20cm.

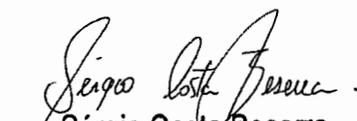
17.6 **GRAMA EM ÁREA EXTERNA:** As placas ou rolos de grama deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar as áreas do jardim.

O gramado deverá ser executado o mais brevemente possível a partir de sua chegada à obra. A grama deverá ser a última espécie a ser implantada no jardim.

O terreno a ser gramado deverá ser nivelado deixando uma profundidade de 5 cm abaixo do nível final para garantir a homogeneidade no plantio. O gramado recém implantado deverá receber regas diárias abundantes durante a obra.

17.7 **LIMPEZA GERAL:** A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar em perfeito estado de funcionamento todas as instalações, equipamentos, aparelhos, iluminação, com instalações definitivamente ligadas às redes públicas. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.

Várzea Alegre CE, Novembro de 2017.


Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	UNID.(R\$)	TOTAL(R\$)
1.0							
SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	128,31	1.539,72
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	574,73	4,12	2.367,89
TOTAL 1.0							3.907,61
2.0							
MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	40,00	24,18	967,20
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	13,00	15,51	201,63
TOTAL 2.0							1.168,83
3.0							
INFRAESTRUTURA							
3.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	126,37	43,72	5.524,90
3.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.619,40	6,67	17.471,40
3.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	27,00	331,80	8.958,60
3.4	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	27,00	81,69	2.205,63
TOTAL 3.0							34.160,52
4.0							
SUPERESTRUTURA							
4.1	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	141,53	108,08	15.296,56
4.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.638,40	6,67	17.598,13
4.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,40	331,80	7.432,32
4.4	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	22,40	81,69	1.829,86
TOTAL 4.0							42.156,87
5.0							
PAREDES E PAINÉIS							
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.293,11	37,58	48.595,07
5.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,49	1.001,00	2.492,49
5.3	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	28,30	369,27	10.450,34
5.4	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	32,73	71,20	2.330,38
TOTAL 5.0							63.868,28
6.0							
ESQUADRIAS							
6.1	C4424	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	501,21	501,21
6.2	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00	519,71	4.157,68
6.3	C4523	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	24,99	321,30	8.029,29
6.4	C4520	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,85	319,50	13.051,58
6.7	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,56	446,23	2.927,27
6.8	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	32,50	370,88	12.053,60
6.9	C2676	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/GAX. DE NEOPRENE ESP.= 6mm	M2	68,28	258,00	17.616,24
TOTAL 6.0							58.336,80
7.0							
COBERTA							
7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	467,86	31,68	14.821,80
7.2	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	1.160,25	3.480,75
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	467,86	37,78	17.675,75
7.4	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	70,57	62,49	4.409,92

Supra

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO
DATA: NOV/2017
BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORÇAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT(R\$)	TOTAL(R\$)
7.5	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	118,35	27,18	3.216,75
TOTAL 7.0							43.604,98

8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO							
8.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	290,00	7,70	2.233,00
8.2	C1779	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	48,65	26,16	1.272,68
TOTAL 8.0							3.505,68

9.0 REVESTIMENTO							
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.037,03	2,78	2.882,94
9.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	250,65	15,05	3.772,28
9.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	786,39	15,92	12.519,33
9.4	C4510	SEINFRA	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	1.160,75	15,52	18.014,84
9.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	250,65	49,72	12.462,32
9.6	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	456,94	24,40	11.149,34
TOTAL 9.0							60.801,05

10.0 PISO							
10.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETÓ FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	27,53	385,89	10.623,55
10.2	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	458,89	14,44	6.626,37
10.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	312,00	35,58	11.100,96
10.4	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	69,98	79,55	5.566,91
10.5	C1914	SEINFRA	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	75,45	37,25	2.810,51
10.6	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	41,30	50,76	2.096,39
10.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	37,40	69,86	2.612,76
10.8	C3445	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	236,11	40,58	9.581,34
10.9	C1089	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	183,10	56,03	10.259,09
10.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	141,10	28,99	4.090,49
TOTAL 10.0							65.368,38

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
11.1	C1371	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	1.073,14	3,08	3.305,27
11.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.040,90	3,87	4.028,28
11.3	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1.267,54	4,63	5.868,71
11.4	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	257,66	5,68	1.463,51
11.5	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	154,00	7,77	1.196,58

Sergio



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT	V.UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
11.6	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	39,20	10,62	416,30
11.7	C0530	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	145,60	14,41	2.098,10
11.8	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	7,00	16,98	118,86
11.9	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	11,03	88,24
11.10	C1496	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	22,76	45,52
11.11	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	21,00	16,79	352,59
11.12	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	25,62	76,86
11.13	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	80,00	10,93	874,40
11.14	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	26,00	19,14	497,64
11.15	C1928	SEINFRA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	140,00	3,30	462,00
11.16	C1119	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	67,14	67,14
11.17	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	67,14	67,14
11.18	C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	67,14	67,14
11.19	C1131	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	1,00	99,47	99,47
11.20	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,00	15,48	309,60
11.21	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	15,48	185,76
11.22	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	15,48	15,48
11.23	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	106,63	426,52
11.24	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	132,25	396,75
11.25	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	797,66	10,36	8.263,76
11.26	C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	3,00	9,60	28,80
11.27	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	78,70	15,45	1.215,92
11.28	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	95,00	87,53	8.315,35
11.29	C1637	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	3,00	81,69	245,07
11.30	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	1.127,61	1.127,61
11.31	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	257,38
11.32	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	301,14	602,28
TOTAL 11.0							42.584,03

12.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA							
12.1	C2615	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	20,20	4,04	81,61
12.2	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	98,08	5,37	526,69
12.3	C2619	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	17,73	16,10	285,45
12.4	C0952	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	5,00	5,15	25,75
12.5	C0953	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	29,00	5,40	156,60
12.6	C0956	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	2,00	12,40	24,80
12.7	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	19,00	8,57	162,83
12.8	C1559	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	13,00	9,96	129,48
12.9	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	6,00	7,54	45,24
12.10	C1729	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	18,00	3,11	55,98
12.11	C2381	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	23,00	5,99	137,77
12.12	C2384	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	6,00	14,53	87,18
12.13	C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	24,00	3,36	80,64
12.14	C0023	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	2,00	29,03	58,06
12.15	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	49,95	49,95
12.16	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	8,00	85,66	685,28
12.17	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	6,00	72,76	436,56
12.18	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	108,52	217,04
12.19	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	394,89	789,78
TOTAL 12.0							4.036,69

13.0 INSTALAÇÃO SANITÁRIA							
13.1	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,97	9,78	205,09
13.2	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	35,70	13,32	475,52
13.3	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	5,55	20,76	115,22
13.4	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	60,00	23,92	1.435,20
13.5	C1551	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	49,00	8,89	435,61
13.6	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	21,00	9,78	205,38

Sigmo

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: NOV/2017
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE	BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALORES	TOTALS
13.7	C1554	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	10,00	15,44	154,40
13.8	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	24,00	20,67	496,08
13.9	C1582	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	6,00	23,99	143,94
13.10	C1583	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	4,00	34,84	139,36
13.11	C1584	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	31,38	251,04
13.12	C2347	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	24,30	24,30
13.13	C2350	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	1,00	19,64	19,64
13.14	C2359	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	5,00	14,70	73,50
13.15	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	30,26	90,78
13.16	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	34,00	204,00
13.17	C4378	SEINFRA	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	1,00	38,57	38,57
13.18	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	253,04	1.012,16
13.19	C3584	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	53,78	53,78
13.20	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	1.901,59	1.901,59
TOTAL 13.0							7.475,16

14.0 LOUÇAS E METAIS							
14.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	12,00	482,79	5.793,48
14.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	2,00	196,13	392,26
14.3	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	12,00	244,73	2.936,76
14.4	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,88	223,76	644,43
14.5	C3997	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	741,12	741,12
14.6	C3682	SEINFRA	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00	1.070,00	1.070,00
14.7	C1792	SEINFRA	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	313,81	941,43
14.8	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	87,71	263,13
TOTAL 14.0							12.782,61

15.0 PINTURA							
15.1	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	456,94	12,32	5.629,50
15.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.160,75	6,37	7.393,98
15.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	456,94	8,68	3.966,24
15.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.160,75	7,81	9.065,46
15.5	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	756,59	18,12	13.709,41
15.6	C1280	SEINFRA	ESMAITE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	29,40	13,71	403,07
15.7	C2477	SEINFRA	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	340,00	7,74	2.631,60
TOTAL 15.0							42.799,26

16.0 MURO							
16.1	COMP.01	PRÓPRIA	MURO DIVISÓRIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=2.50M, C/ SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa e PILARES DE CONCRETO	M	68,00	217,74	14.806,18
TOTAL 16.0							14.806,18

17.0 SERVIÇOS DIVERSOS							
17.1	C4728	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	255,67	4.090,72

Siggo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

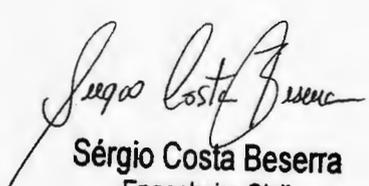
BDI: 28,82%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CODIGO	ORGAO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V.UNIT.(RS)	V.TOTAL(R\$)
17.2	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,16	440,00	1.390,40
17.3	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.001,33	2.001,33
17.4	C4646	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	15,60	339,66	5.298,70
17.5	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00	65,51	1.899,79
17.6	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	223,62	7,92	1.771,07
17.7	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	574,73	6,39	3.672,52
TOTAL 17.0							20.124,53

SUBTOTAL	521.487,52
BDI	150.292,70
TOTAL GERAL	671.780,22

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017


Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e SINAPI CE
OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			%	Valor(R\$)										
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.907,61	100%	3.907,61	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.168,83	100%	1.168,83	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
3.0	INFRAESTRUTURA	34.160,52	100%	34.160,52	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
4.0	SUPERESTRUTURA	42.156,87	70%	29.509,81	30%	12.647,06	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
5.0	PAREDES E PAINÉIS	63.868,28	0%	0,00	85%	54.288,04	15%	9.580,24	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
6.0	ESQUADRIAS	58.336,86	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	50%	29.168,43	50%	29.168,43	0%	0,00
7.0	COBERTA	43.604,98	0%	0,00	25%	10.901,24	75%	32.703,73	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	3.505,68	70%	2.453,98	30%	1.051,71	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
9.0	REVESTIMENTO	60.801,05	0%	0,00	0%	0,00	15%	9.120,16	45%	27.360,47	40%	24.320,42	0%	0,00
10.0	PISO	65.368,38	0%	0,00	0%	0,00	15%	9.805,26	45%	29.415,77	40%	26.147,35	0%	0,00
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	42.584,03	0%	0,00	0%	0,00	50%	21.292,01	0%	0,00	0%	0,00	50%	21.292,01
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4.036,69	0%	0,00	0%	0,00	100%	4.036,69	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
13.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	7.475,16	0%	0,00	100%	7.475,16	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14.0	LOUÇAS E METAIS	12.782,61	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	12.782,61
15.0	PINTURA	42.799,26	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	20%	8.559,85	80%	34.239,41
16.0	MURO	14.806,18	100%	14.806,18	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00
17.0	SERVIÇOS DIVERSOS	20.124,53	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	100%	20.124,53

TOTAL GERAL SEM BDI	521.487,52	16,49%	86.006,93	16,56%	86.363,21	16,59%	86.538,09	16,48%	85.944,67	16,91%	88.196,05	16,96%	88.438,56
BDI (28,82%)	150.292,70	16,49%	24.787,20	16,56%	24.889,88	16,59%	24.940,28	16,48%	24.769,26	16,91%	25.418,10	16,96%	25.487,99
TOTAL GERAL COM BDI	671.780,22	16,49%	110.794,13	16,56%	111.253,08	16,59%	111.478,37	16,48%	110.713,93	16,91%	113.614,16	16,96%	113.926,55
TOTAL GERAL ACUMULADO	671.780,22	16,49%	110.794,13	33,05%	222.047,21	49,65%	333.523,58	66,13%	444.239,51	83,04%	557.853,67	100,00%	671.780,22

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017

Sérgio Costa Beserra
Sérgio Costa Beserra
 Engenheiro Civil
 CREA 56.809





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1
(DESONERADA) e SINAPI CE
OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

		Preço Adotado:	217,74	Unid:	M
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,11	9,97	1,0967
I0231	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39cm - VEDAÇÃO	UN	34	1,78	60,52
I1605	PEDRISCO	M3	0,0226	63,2	1,42832
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2	6,18	12,36
I0280	BRITA	M3	0,053	56	2,968
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	50	0,5	25
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1222	46	5,6212
I0163	AÇO CA-50	KG	8	3,96	31,68
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,5	0,74	4,07
TOTAL MATERIAIS					144,74422
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3,4	4,88	16,592
I2391	PEDREIRO	H	2,37	7,2	17,064
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,42	5,6	2,352
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,42	7,2	3,024
TOTAL MAO DE OBRA					39,032
Total Simples					183,78
Encargos					33,96
BDI					0
TOTAL GERAL					217,74

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017

Sérgio Costa Beserra
Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SEINFRA 024.1

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 128,3180 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76
TOTAL MAO DE OBRA					9,76
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	14,79	66,555
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1	12	12
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	29,5	30,09
11725	PREGO 13X15	KG	0,15	9,4	1,41
TOTAL MATERIAIS					110,055
Total Simples					119,82
Encargos					8,49
BDI					0
TOTAL GERAL					128,31

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 4,1200 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,13	7,2	0,936
12543	SERVENTE	H	0,13	4,88	0,6344
TOTAL MAO DE OBRA					1,5704
MATERIAIS					
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	M2	0,009	20,6	0,1854
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,04	14,79	0,5916
10101	ARAME GALVANIZADO N. 16 BWG	KO	0,02	14,6	0,292
11724	PREGO	KG	0,012	9,4	0,1128
TOTAL MATERIAIS					1,1818
Total Simples					2,75
Encargos					1,37
BDI					0
TOTAL GERAL					4,12

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 24,1800 Unid: M3					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,65	4,88	12,932
TOTAL MAO DE OBRA					12,932
Total Simples					12,93
Encargos					11,25
BDI					0
TOTAL GERAL					24,18

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 15,5100 Unid: M3					
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,7	4,88	8,296
TOTAL MAO DE OBRA					8,296
Total Simples					8,3
Encargos					7,21
BDI					0
TOTAL GERAL					15,51

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 43,7200 Unid: M2					
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,3	7,2	9,36
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3	5,6	7,28
TOTAL MAO DE OBRA					16,64
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	1	6,18	6,18
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4	6,6	2,64
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,15	9,4	1,41
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5	4,74	2,37
TOTAL MATERIAIS					12,6
Total Simples					29,24
Encargos					14,48
BDI					0
TOTAL GERAL					43,72

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Gov. do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, SN, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Preço Adotado: 108,0800					Unid: M2
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	1,5	7,2	10,8
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5	5,6	8,4
TOTAL MAO DE OBRA					19,2
MATERIAIS					
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3	14,79	44,37
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,84	6,18	17,5512
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,17	6,6	1,122
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2	9,4	1,88
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,53	4,74	7,2522
TOTAL MATERIAIS					72,1754
Total Simples					91,38
Encargos					16,7
BDI					0
TOTAL GERAL					108,08

Preço Adotado: 6,6700					Unid: KG
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
10163	AÇO CA-50	KG	1,15	3,96	4,554
TOTAL MATERIAIS					4,7534
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	5,6	0,448
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,08	7,2	0,576
TOTAL MAO DE OBRA					1,024
Total Simples					5,78
Encargos					0,80
BDI					0
TOTAL GERAL					6,67

Preço Adotado: 331,8000					Unid: M3
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
TOTAL MAO DE OBRA					29,28
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	13,8268	9,8723
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					9,8723
MATERIAIS					
11605	PEDRISCO	M3	0,209	63,2	13,2088
10280	BRITA	M3	0,627	56	35,112
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	349	0,5	174,5
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	46	39,8774
TOTAL MATERIAIS					262,6982
Total Simples					301,85
Encargos					29,95
BDI					0
TOTAL GERAL					331,8

Preço Adotado: 81,6900					Unid: M3
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68
Total Simples					43,68
Encargos					38,01
BDI					0
TOTAL GERAL					81,69

Preço Adotado: 37,5800					Unid: M2
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,12	4,88	5,4656
12391	PEDREIRO	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					12,6656

Handwritten signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,5	1,09
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,015	46	0,69
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	0,74	1,6132
TOTAL MATERIAIS					13,8932
				Total Simples	26,56
				Encargos	11,02
				BDI	0
TOTAL GERAL					37,58

MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	12,3	5,6	68,88
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5	7,2	54
I2543	SERVENTE	H	12	4,88	58,56
I2391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8	7,2	34,56
TOTAL MAO DE OBRA					230,4
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2	9,97	11,964
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6	14,79	8,874
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5	6,18	30,9
I0280	BRITA	M3	0,878	56	49,108
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6	0,5	163,8
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2	9,4	18,8
I0157	AÇO CA-25	KG	60	4,06	243,6
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	46	28,681
TOTAL MATERIAIS					555,787
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,714	13,8268	9,8723
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					9,8723
				Total Simples	796,06
				Encargos	204,94
				BDI	0
TOTAL GERAL					1.001,00

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	4,8	4,88	23,424
I2391	PEDREIRO	H	2,4	7,2	17,28
TOTAL MAO DE OBRA					40,704
MATERIAIS					
I1621	PERFIL BATENTE DE AÇO (1/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	KG	1,3	2,7	3,51
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004	50	0,2
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6	0,5	0,8
I0799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7	2,81	1,967
I7895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1	286,67	286,67
TOTAL MATERIAIS					293,147
				Total Simples	333,85
				Encargos	35,42
				BDI	0
TOTAL GERAL					369,27

MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,7	7,2	5,04
I2543	SERVENTE	H	1,1	4,88	5,368
I2391	PEDREIRO	H	0,3	7,2	2,16
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,8	7,2	5,76
TOTAL MAO DE OBRA					18,328
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02	9,97	0,1994
I1605	PEDRISCO	M3	0,09	63,2	5,688
I1724	PREGO	KG	0,02	9,4	0,188
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,04	50	2
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	17,36	0,5	8,68
I0328	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	1	14,42	14,42
I0163	AÇO CA-50	KG	1,35	3,96	5,346
TOTAL MATERIAIS					36,5214
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,02	13,8268	0,2765
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,2765
				Total Simples	55,13
				Encargos	16,07
				BDI	0
TOTAL GERAL					71,2

Segno



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

SERVIÇOS					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	174,36	174,36	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	228,3284	228,3284	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	21,02	42,04	
TOTAL SERVIÇOS				444,7184	
Total Simples				444,73	
Encargos				56,48	
BDI				0	
TOTAL GERAL				501,21	

SERVIÇOS					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	192,86	192,86	
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	228,3284	228,3284	
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	21,02	42,04	
TOTAL SERVIÇOS				463,2284	
Total Simples				463,23	
Encargos				56,48	
BDI				0	
TOTAL GERAL				519,71	

MATERIAIS					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
18347	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	321,3	321,3	
TOTAL MATERIAIS				321,3	
Total Simples				321,3	
Encargos				0	
BDI				0	
TOTAL GERAL				321,3	

MATERIAIS					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
18344	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	319,5	319,5	
TOTAL MATERIAIS				319,5	
Total Simples				319,5	
Encargos				0	
BDI				0	
TOTAL GERAL				319,5	

MATERIAIS					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
12259	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR PARA CAIXILHO	M2	215	258	
TOTAL MATERIAIS				258	
Total Simples				258	
Encargos				0	
BDI				0	
TOTAL GERAL				258	

MAO DE OBRA					
Quantidade	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	5,6	6,72	
12320	ENCANADOR	H	7,2	8,64	
TOTAL MAO DE OBRA				15,36	

Seigo



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

233
14

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

MATERIAIS					
11873	SOLDA 70X30	KG	0,04	48,4	1,936
11784	REBITES	KG	0,04	37,4	1,496
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,03	28,63	29,4889
11725	PREGO 15X15	KG	0,09	9,4	0,846
TOTAL MATERIAIS					33,7669
Total Simples					49,13
Encargos					13,36
BDI					0
TOTAL GERAL					62,49

Preço Adotado: 27,1800 Unid: M

MAO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8
12320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					6,4
MATERIAIS					
10538	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,03	14,13	14,5539
11725	PREGO 15X15	KG	0,07	9,4	0,658
TOTAL MATERIAIS					15,2119
Total Simples					21,61
Encargos					5,57
BDI					0
TOTAL GERAL					27,18

Preço Adotado: 26,1600 Unid: M2

MAO DE OBRA					
10091	APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3	7,2	2,16
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3	5,6	1,68
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
MATERIAIS					
10146	ASFALTO MODIFICADO	KG	2	2,07	4,14
12251	VEU DE POLIESTER	M2	1,1	12,43	13,673
12099	TINTA PRIMARIA	L	0,6	1,95	1,17
TOTAL MATERIAIS					18,983
Total Simples					22,82
Encargos					3,34
BDI					0
TOTAL GERAL					26,16

Preço Adotado: 15,5200 Unid: M2

MATERIAIS					
18335	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO	M2	1	15,52	15,52
TOTAL MATERIAIS					15,52
Total Simples					15,52
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					15,52

Preço Adotado: 24,4000 Unid: M2

MATERIAIS					
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	24,4	24,4
TOTAL MATERIAIS					24,4
Total Simples					24,4
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					24,4

Preço Adotado: 385,8900 Unid: M3

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	4,88	29,28
12391	PEDREIRO	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					43,68

14
Sugao



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, SN, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

SERVIÇOS					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1	274,2541	274,2541
TOTAL SERVIÇOS					274,2541
Total Simples					317,93
Encargos					07,96
BDI					0
TOTAL GERAL					385,89

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,55	4,88	2,684
12391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
TOTAL MAO DE OBRA					4,484
MATERIAIS					
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	8,76	0,5	4,38
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46	1,679
TOTAL MATERIAIS					6,059
Total Simples					10,54
Encargos					3,9
BDI					0
TOTAL GERAL					14,44

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1	4,88	0,488
10092	APLICADOR REVESTIMENTO	H	0,1	7,2	0,72
TOTAL MAO DE OBRA					1,208
MATERIAIS					
10815	COLA ESPECIAL DE NEOPRENE	KG	0,1	20,01	2,001
10497	CARPETE. ESPESSURA 4MM	M2	1,1	29,99	32,989
TOTAL MATERIAIS					34,99
Total Simples					36,2
Encargos					1,05
BDI					0
TOTAL GERAL					37,25

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22
12391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					4,82
MATERIAIS					
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1	40	40
TOTAL MATERIAIS					40
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	421,916	1,5822
TOTAL SERVIÇOS					1,5822
Total Simples					46,4
Encargos					4,36
BDI					0
TOTAL GERAL					50,76

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	4,88	1,22
12391	PEDREIRO	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					4,82
MATERIAIS					
11880	SOLEIRA DE GRANITO DE 15CM	M	1	59,1	59,1
TOTAL MATERIAIS					59,1
SERVIÇOS					
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	M3	0,0038	421,916	1,5822
TOTAL SERVIÇOS					1,5822
Total Simples					65,5
Encargos					4,36
BDI					0
TOTAL GERAL					69,86

Segue



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Item		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 40,5800 Unid: M2				
MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,75	4,88
I2391	PEDREIRO	H	0,5	7,2
			TOTAL MAO DE OBRA	7,26
MATERIAIS				
I6230	TIJOLINHO K317 (19,9 X 10 X 4)cm - COLORIDO	UN	51	0,5294
			TOTAL MATERIAIS	26,9994
				Total Simples
				Encargos
				BDI
				TOTAL GERAL

Item		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 56,0300 Unid: M2				
MAO DE OBRA				
I2543	SERVENTE	H	0,875	4,88
I0445	CALCETEIRO	H	0,625	7,2
			TOTAL MAO DE OBRA	8,77
MATERIAIS				
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,125	50
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,75	0,5
I6201	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	1,05	30
			TOTAL MATERIAIS	39,625
				Total Simples
				Encargos
				BDI
				TOTAL GERAL

Item		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 3,0800 Unid: M				
MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1	5,6
I2312	ELETRICISTA	H	0,1	7,2
			TOTAL MAO DE OBRA	1,28
MATERIAIS				
I1170	FIO ISOLADO EM PVC 1.50MM2 - 750V	M	1,02	0,67
			TOTAL MATERIAIS	0,6834
				Total Simples
				Encargos
				BDI
				TOTAL GERAL

Item		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 3,8700 Unid: M				
MATERIAIS				
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	1,02	1,21
			TOTAL MATERIAIS	1,2342
MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,11	5,6
I2312	ELETRICISTA	H	0,11	7,2
			TOTAL MAO DE OBRA	1,408
				Total Simples
				Encargos
				BDI
				TOTAL GERAL

Item		Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 4,6300 Unid: M				
MAO DE OBRA				
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	5,6
I2312	ELETRICISTA	H	0,12	7,2
			TOTAL MAO DE OBRA	1,536
MATERIAIS				
I0357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1,02	1,72
			TOTAL MATERIAIS	1,7544
				Total Simples
				Encargos
				BDI
				TOTAL GERAL

[Handwritten signature]

Suguo



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Preço Adotado: 5,6900		Unid: M			
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,13	5,6	0,728
12312	ELETRICISTA	H	0,13	7,2	0,936
			TOTAL MAO DE OBRA		1,664
MATERIAIS					
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,02	2,52	2,5704
			TOTAL MATERIAIS		2,5704
			Total Simples		4,23
			Encargos		1,43
			BDI		0
			TOTAL GERAL		5,68

Preço Adotado: 7,7700		Unid: M			
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,14	5,6	0,784
12312	ELETRICISTA	H	0,14	7,2	1,008
			TOTAL MAO DE OBRA		1,792
MATERIAIS					
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1,02	4,33	4,4166
			TOTAL MATERIAIS		4,4166
			Total Simples		6,21
			Encargos		1,56
			BDI		0
			TOTAL GERAL		7,77

Preço Adotado: 10,6200		Unid: M			
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,16	5,6	0,896
12312	ELETRICISTA	H	0,16	7,2	1,152
			TOTAL MAO DE OBRA		2,048
MATERIAIS					
10342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	1,02	6,66	6,7932
			TOTAL MATERIAIS		6,7932
			Total Simples		8,84
			Encargos		1,78
			BDI		0
			TOTAL GERAL		10,62

Preço Adotado: 14,4100		Unid: M			
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,17	5,6	0,952
12312	ELETRICISTA	H	0,17	7,2	1,224
			TOTAL MAO DE OBRA		2,176
MATERIAIS					
10347	CABO ISOLADO EM PVC 25MM2 - 750V	M	1,02	10,14	10,3428
			TOTAL MATERIAIS		10,3428
			Total Simples		12,52
			Encargos		1,89
			BDI		0
			TOTAL GERAL		14,41

Preço Adotado: 16,9800		Unid: UN			
MATERIAIS					
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA CTAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41
			TOTAL MATERIAIS		7,41
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4	5,6	2,24
12312	ELETRICISTA	H	0,4	7,2	2,88
			TOTAL MAO DE OBRA		5,12
			Total Simples		12,53
			Encargos		4,43
			BDI		0
			TOTAL GERAL		16,98



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

113 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES		Preço Adotado: 11,0300		Unid: UN	
MATERIAIS					
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1	6	6
				TOTAL MATERIAIS	6
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
				TOTAL MAO DE OBRA	2,688
				Total Simples	8,69
				Encargos	2,34
				BDI	0
				TOTAL GERAL	11,03

114 - INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.		Preço Adotado: 22,7600		Unid: UN	
MATERIAIS					
11259	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 1 TOMADA 2POLOS UNIV.	UN	1	13,9	13,9
				TOTAL MATERIAIS	13,9
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	5,6	2,072
12312	ELETRICISTA	H	0,37	7,2	2,664
				TOTAL MAO DE OBRA	4,736
				Total Simples	18,64
				Encargos	4,12
				BDI	0
				TOTAL GERAL	22,76

115 - INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES		Preço Adotado: 16,7900		Unid: UN	
MATERIAIS					
11263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1	7,93	7,93
				TOTAL MATERIAIS	7,93
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,37	5,6	2,072
12312	ELETRICISTA	H	0,37	7,2	2,664
				TOTAL MAO DE OBRA	4,736
				Total Simples	12,67
				Encargos	4,12
				BDI	0
				TOTAL GERAL	16,79

116 - INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES		Preço Adotado: 25,6200		Unid: UN	
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,53	5,6	2,968
12312	ELETRICISTA	H	0,53	7,2	3,816
				TOTAL MAO DE OBRA	6,784
MATERIAIS					
11267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1	12,93	12,93
				TOTAL MATERIAIS	12,93
				Total Simples	19,71
				Encargos	5,91
				BDI	0
				TOTAL GERAL	25,62

117 - TOMADA UNIVERSAL 2POLOS		Preço Adotado: 10,9300		Unid: UN	
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,21	5,6	1,176
12312	ELETRICISTA	H	0,21	7,2	1,512
				TOTAL MAO DE OBRA	2,688
MATERIAIS					
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1	5,9	5,9
				TOTAL MATERIAIS	5,9
				Total Simples	8,59
				Encargos	2,34
				BDI	0
				TOTAL GERAL	10,93

Suguo



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, 8/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

C244 - TOMADA 2 POLOS 200V		Preço Adotado: 19,1400		Unid: UN	
MATERIAIS					
12107	TOMADA 2POLOS E TERRA	UN	1	12,2	12,2
				TOTAL MATERIAIS	12,2
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,29	5,6	1,624
12312	ELETRICISTA	H	0,29	7,2	2,088
				TOTAL MAO DE OBRA	3,712
				Total Simples	15,91
				Encargos	3,23
				BDI	0
				TOTAL GERAL	19,14

C244 - TOMADA 2 POLOS 200V		Preço Adotado: 3,3000		Unid: UN	
MATERIAIS					
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,1	2,1
				TOTAL MATERIAIS	2,1
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,05	5,6	0,28
12312	ELETRICISTA	H	0,05	7,2	0,36
				TOTAL MAO DE OBRA	0,64
				Total Simples	2,74
				Encargos	0,56
				BDI	0
				TOTAL GERAL	3,3

C244 - TOMADA 2 POLOS 200V		Preço Adotado: 67,1400		Unid: UN	
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	5,6	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9	7,2	6,48
				TOTAL MAO DE OBRA	11,52
MATERIAIS					
11005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UN	1	45,6	45,6
				TOTAL MATERIAIS	45,6
				Total Simples	57,12
				Encargos	10,02
				BDI	0
				TOTAL GERAL	67,14

C244 - TOMADA 2 POLOS 200V		Preço Adotado: 67,1400		Unid: UN	
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	5,6	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9	7,2	6,48
				TOTAL MAO DE OBRA	11,52
MATERIAIS					
11010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1	45,6	45,6
				TOTAL MATERIAIS	45,6
				Total Simples	57,12
				Encargos	10,02
				BDI	0
				TOTAL GERAL	67,14

C244 - TOMADA 2 POLOS 200V		Preço Adotado: 67,1400		Unid: UN	
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	5,6	5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9	7,2	6,48
				TOTAL MAO DE OBRA	11,52
MATERIAIS					
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1	45,6	45,6
				TOTAL MATERIAIS	45,6
				Total Simples	57,12
				Encargos	10,02
				BDI	0
				TOTAL GERAL	67,14

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE						Unit: UN
Preço Adotado: 99,4700						
MATERIAIS						
11019	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 90A	UN	1	77,93		77,93
TOTAL MATERIAIS						77,93
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9	5,6		5,04
12312	ELETRICISTA	H	0,9	7,2		6,48
TOTAL MAO DE OBRA						11,52
Total Simples						89,45
Encargos						10,02
BDI						0
TOTAL GERAL						99,47

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE						Unit: UN
Preço Adotado: 15,4800						
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6		1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2		2,16
TOTAL MAO DE OBRA						3,84
MATERIAIS						
10980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UN	1	8,3		8,3
TOTAL MATERIAIS						8,3
Total Simples						12,14
Encargos						3,34
BDI						0
TOTAL GERAL						15,48

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE						Unit: UN
Preço Adotado: 15,4800						
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6		1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2		2,16
TOTAL MAO DE OBRA						3,84
MATERIAIS						
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1	8,3		8,3
TOTAL MATERIAIS						8,3
Total Simples						12,14
Encargos						3,34
BDI						0
TOTAL GERAL						15,48

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE						Unit: UN
Preço Adotado: 15,4800						
MATERIAIS						
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1	8,3		8,3
TOTAL MATERIAIS						8,3
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6		1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2		2,16
TOTAL MAO DE OBRA						3,84
Total Simples						12,14
Encargos						3,34
BDI						0
TOTAL GERAL						15,48

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE						Unit: UN
Preço Adotado: 132,2500						
MAO DE OBRA						
10037	AJUDANTE	H	0,6	5,6		3,36
12312	ELETRICISTA	H	0,6	7,2		4,32
TOTAL MAO DE OBRA						7,68
MATERIAIS						
18365	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	117,89		117,89
TOTAL MATERIAIS						117,89
Total Simples						125,57
Encargos						6,68
BDI						0
TOTAL GERAL						132,25

Siqueira



Gov. da
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

CÍRCULO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V					
Preço Adotado: 106,6300					Unid: UN
MATERIAIS					
18442	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	106,63	106,63
TOTAL MATERIAIS					106,63
Total Simples					106,63
Encargos					0
BDI					0
TOTAL GERAL					106,63

CÍRCULO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V					
Preço Adotado: 10,3600					Unid: M
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8	5,6	4,48
TOTAL MAO DE OBRA					4,48
MATERIAIS					
11084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	M	1	1,98	1,98
TOTAL MATERIAIS					1,98
Total Simples					6,46
Encargos					3,9
BDI					0
TOTAL GERAL					10,36

CÍRCULO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V					
Preço Adotado: 9,6000					Unid: M
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	5,6	1,68
12312	ELETRICISTA	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
MATERIAIS					
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,1	2,2	2,42
TOTAL MATERIAIS					2,42
Total Simples					6,26
Encargos					3,34
BDI					0
TOTAL GERAL					9,6

CÍRCULO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V					
Preço Adotado: 15,4500					Unid: M
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,45	5,6	2,52
12312	ELETRICISTA	H	0,45	7,2	3,24
TOTAL MAO DE OBRA					5,76
MATERIAIS					
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1	4,25	4,675
TOTAL MATERIAIS					4,675
Total Simples					10,44
Encargos					5,01
BDI					0
TOTAL GERAL					15,45

CÍRCULO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V					
Preço Adotado: 81,6900					Unid: UN
MAO DE OBRA					
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92
TOTAL MAO DE OBRA					14,08
MATERIAIS					
11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	1	55,36	55,36
TOTAL MATERIAIS					55,36
Total Simples					69,44
Encargos					12,25
BDI					0
TOTAL GERAL					81,69



GOVERNO DO
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

COTAÇÃO Nº 001/2014		Preço Adotado: 87,5300		Unid: UN		
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	5,6	6,16	
12312	ELETRICISTA	H	1,1	7,2	7,92	
			TOTAL MAO DE OBRA		14,08	
MATERIAIS						
11370	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	1	61,2	61,2	
			TOTAL MATERIAIS		61,2	
					Total Simples	75,28
					Encargos	12,25
					BDI	0
					TOTAL GERAL	87,53

COTAÇÃO Nº 002/2014		Preço Adotado: 1.127,6100		Unid: UN		
MATERIAIS						
10338	CABO COBRE NU 25MM2	M	2	8,05	16,1	
11071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	M	1,5	2,2	3,3	
10126	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	0,82	2,46	
10285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	UN	3	0,96	2,88	
10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	UN	1	74,31	74,31	
10355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	1	4,33	4,33	
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	UN	1	48,37	48,37	
10551	CHAVE GERAL 3X200A-BASE DE MARMORE	UN	1	315,71	315,71	
11720	POSTE DE CONCRETO 8MX300KG	UN	1	542,9	542,9	
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1	2,35	2,35	
			TOTAL MATERIAIS		1.012,71	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,8	5,6	26,88	
12312	ELETRICISTA	H	4,8	7,2	34,56	
			TOTAL MAO DE OBRA		61,44	
					Total Simples	1.074,15
					Encargos	53,46
					BDI	0
					TOTAL GERAL	1.127,61

COTAÇÃO Nº 003/2014		Preço Adotado: 257,3800		Unid: UN		
MATERIAIS						
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,6	30,6	
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	24,88	24,88	
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,1	30,1	
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1	123,93	123,93	
			TOTAL MATERIAIS		209,51	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2	5,6	11,2	
12312	ELETRICISTA	H	2	7,2	14,4	
			TOTAL MAO DE OBRA		25,6	
					Total Simples	235,11
					Encargos	22,27
					BDI	0
					TOTAL GERAL	257,38

COTAÇÃO Nº 004/2014		Preço Adotado: 301,1400		Unid: UN		
MATERIAIS						
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,6	30,6	
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	24,88	24,88	
11756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1	143,75	143,75	
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1	30,1	30,1	
			TOTAL MATERIAIS		229,33	
MAO DE OBRA						
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	5,6	16,8	
12312	ELETRICISTA	H	3	7,2	21,6	
			TOTAL MAO DE OBRA		38,4	
					Total Simples	267,73
					Encargos	33,41
					BDI	0
					TOTAL GERAL	301,14

Segue



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Código		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 4,0400 Unid: M						
MAO DE OBRA						
10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	5,6	0,504
12320		ENCANADOR	H	0,09	7,2	0,648
TOTAL MAO DE OBRA						1,152
MATERIAIS						
11888		SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	27,3	0,0055
10026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0004	38,25	0,0153
12199		TUBO PVC SOLDÁVEL DE 20MM (1/2)	M	1,01	1,85	1,8685
TOTAL MATERIAIS						1,8893
Total Simples						3,04
Encargos						1
BDI						0
TOTAL GERAL						4,04

Código		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 5,3700 Unid: M						
MAO DE OBRA						
10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,12	5,6	0,672
12320		ENCANADOR	H	0,12	7,2	0,864
TOTAL MAO DE OBRA						1,536
MATERIAIS						
11888		SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	27,3	0,0055
10026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	38,25	0,0191
12200		TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4)	M	1,01	2,45	2,4745
TOTAL MATERIAIS						2,4991
Total Simples						4,04
Encargos						1,33
BDI						0
TOTAL GERAL						5,37

Código		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 16,1000 Unid: M						
MAO DE OBRA						
10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,24	5,6	1,344
12320		ENCANADOR	H	0,24	7,2	1,728
TOTAL MAO DE OBRA						3,072
MATERIAIS						
11888		SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0005	27,3	0,0136
10026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0012	38,25	0,0459
12203		TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2)	M	1,01	10,19	10,2919
TOTAL MATERIAIS						10,3514
Total Simples						13,42
Encargos						2,68
BDI						0
TOTAL GERAL						16,1

Código		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 5,1500 Unid: UN						
MAO DE OBRA						
10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	5,6	1,008
12320		ENCANADOR	H	0,18	7,2	1,296
TOTAL MAO DE OBRA						2,304
MATERIAIS						
11888		SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,002	27,3	0,0546
10026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	38,25	0,1912
10883		COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	UN	1	0,6	0,6
TOTAL MATERIAIS						0,8458
Total Simples						3,15
Encargos						2
BDI						0
TOTAL GERAL						5,15

Código		Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 5,4000 Unid: UN						
MAO DE OBRA						
10043		AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	5,6	1,008
12320		ENCANADOR	H	0,18	7,2	1,296
TOTAL MAO DE OBRA						2,304
MATERIAIS						
11888		SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0024	27,3	0,0655
10026		ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,006	38,25	0,2295
10884		COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	1	0,8	0,8
TOTAL MATERIAIS						1,095

[Handwritten signature]
Seyo



Estado do Rio Grande do Norte
GOVERNO DE VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
 CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
 RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Total Simples	3,4
Encargos	2
BDI	0
TOTAL GERAL	5,4

Descrição		Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 12,4000					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28	5,6	1,568
I2320	ENCANADOR	H	0,28	7,2	2,016
TOTAL MAO DE OBRA					3,584
MATERIAIS					
I0887	COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 50MM	UN	1	5	5
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,006	27,3	0,1638
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,014	38,25	0,5355
TOTAL MATERIAIS					5,6993
Total Simples					9,28
Encargos					3,12
BDI					0
TOTAL GERAL					12,4

Descrição		Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 8,5700					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	5,6	1,008
I2320	ENCANADOR	H	0,18	7,2	1,296
TOTAL MAO DE OBRA					2,304
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,003	27,3	0,0819
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,31	0,38	0,1178
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0015	38,25	0,0574
I1300	JOELHO PVC SOLD. AZUL DE 20X1/2"	UN	1	4	4
TOTAL MATERIAIS					4,2571
Total Simples					6,56
Encargos					2,01
BDI					0
TOTAL GERAL					8,57

Descrição		Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 9,9600					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,18	5,6	1,008
I2320	ENCANADOR	H	0,18	7,2	1,296
TOTAL MAO DE OBRA					2,304
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,004	27,3	0,1092
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,39	0,38	0,1482
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0025	38,25	0,0956
I1301	JOELHO PVC SOLD. AZUL DE 25X3/4"	UN	1	5,3	5,3
TOTAL MATERIAIS					5,653
Total Simples					7,96
Encargos					2
BDI					0
TOTAL GERAL					9,96

Descrição		Unidade	Quantidade	Valor	Total
Preço Adotado: 7,5400					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,14	5,6	0,784
I2320	ENCANADOR	H	0,14	7,2	1,008
TOTAL MAO DE OBRA					1,792
MATERIAIS					
I0306	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSCAVEL DE 1 1/2X3/4"	UN	1	3,74	3,74
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,18	0,38	0,4484
TOTAL MATERIAIS					4,1884
Total Simples					5,98
Encargos					1,56
BDI					0
TOTAL GERAL					7,54

Seguro



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, SN, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 3.1100					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	5,6	0,504
I2320	ENCANADOR	H	0,09	7,2	0,648
TOTAL MAO DE OBRA					1,152
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,008	27,3	0,2184
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005	38,25	0,1912
I1411	LUVA PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1	0,55	0,55
TOTAL MATERIAIS					0,9596
Total Simples					2,11
Encargos					1
BDI					0
TOTAL GERAL					3,11

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 5.9900					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,19	5,6	1,064
I2320	ENCANADOR	H	0,19	7,2	1,368
TOTAL MAO DE OBRA					2,432
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0036	27,3	0,0983
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,009	38,25	0,3442
I1972	TE PVC SOLDAVEL 25MM	UN	1	1	1
TOTAL MATERIAIS					1,4425
Total Simples					3,87
Encargos					2,12
BDI					0
TOTAL GERAL					5,99

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 14.5300					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3	5,6	1,68
I2320	ENCANADOR	H	0,3	7,2	2,16
TOTAL MAO DE OBRA					3,84
MATERIAIS					
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,009	27,3	0,2457
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,021	38,25	0,8032
I1975	TE PVC SOLDAVEL 50MM	UN	1	6,3	6,3
TOTAL MATERIAIS					7,349
Total Simples					11,19
Encargos					3,34
BDI					0
TOTAL GERAL					14,53

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 3.3600					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,09	5,6	0,504
I2320	ENCANADOR	H	0,09	7,2	0,648
TOTAL MAO DE OBRA					1,152
MATERIAIS					
I6722	ADAPTADOR PVC REGISTRO 25MM (3/4")	UN	1	1	1
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,25	0,38	0,095
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,003	38,25	0,1148
TOTAL MATERIAIS					1,2098
Total Simples					2,36
Encargos					1
BDI					0
TOTAL GERAL					3,36

Descrição		Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Preço Adotado: 29.6300					
Unid: UN					
MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,14	5,6	0,784
I2320	ENCANADOR	H	0,14	7,2	1,008
TOTAL MAO DE OBRA					1,792
MATERIAIS					
I0015	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES PVC. D'ÁGUA 50MM	UN	1	24,49	24,49
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,011	27,3	0,3003
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,57	0,38	0,5966
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075	38,25	0,2869
TOTAL MATERIAIS					25,6738

Handwritten signature and date: 14/10



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Total Simples	27,47
Encargos	1,56
BDI	0
TOTAL GERAL	29,03

Preço Adotado: 49,9500		Unid: UN	
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,54
12320	ENCANADOR	H	0,54
TOTAL MAO DE OBRA			6,912
MATERIAIS			
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN	1
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2
TOTAL MATERIAIS			37,026
Total Simples	43,94	Encargos	6,01
BDI	0	TOTAL GERAL	
		49,95	

Preço Adotado: 85,6600		Unid: UN	
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,61
12320	ENCANADOR	H	0,61
TOTAL MAO DE OBRA			7,808
MATERIAIS			
11807	REGISTRO DE GAVETA CROMADO 25MM (1')	UN	1
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2
TOTAL MATERIAIS			71,056
Total Simples	78,86	Encargos	6,8
BDI	0	TOTAL GERAL	
		85,66	

Preço Adotado: 72,7600		Unid: UN	
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,61
12320	ENCANADOR	H	0,61
TOTAL MAO DE OBRA			7,808
MATERIAIS			
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2
12593	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 25MM (1')	UN	1
TOTAL MATERIAIS			58,156
Total Simples	65,96	Encargos	5,8
BDI	0	TOTAL GERAL	
		72,76	

Preço Adotado: 108,5206		Unid: UN	
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,85
12320	ENCANADOR	H	0,85
TOTAL MAO DE OBRA			10,88
MATERIAIS			
11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN	1
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	2,26
TOTAL MATERIAIS			88,1688
Total Simples	99,05	Encargos	9,47
BDI	0	TOTAL GERAL	
		108,52	

Preço Adotado: 9,7800		Unid: M	
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,24
12320	ENCANADOR	H	0,24
TOTAL MAO DE OBRA			3,072
MATERIAIS			
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2')	M	1,01
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,005
TOTAL MATERIAIS			4,032

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Total Simples	7,1
Encargos	2,68
BDI	0
TOTAL GERAL	9,78

Preço Adotado: 13,3200		Unid: M	
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3
I2320	ENCANADOR	H	0,3
TOTAL MAO DE OBRA			3,84
MATERIAIS			
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2')	M	1,01
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,011
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0075
TOTAL MATERIAIS			6,1422
Total Simples			9,98
Encargos			3,34
BDI			0
TOTAL GERAL			13,32

Preço Adotado: 20,7600		Unid: M	
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,48
I2320	ENCANADOR	H	0,48
TOTAL MAO DE OBRA			6,144
MATERIAIS			
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,026
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,017
I2196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3')	M	1,01
TOTAL MATERIAIS			9,2684
Total Simples			15,41
Encargos			5,35
BDI			0
TOTAL GERAL			20,76

Preço Adotado: 23,9200		Unid: M	
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,52
I2320	ENCANADOR	H	0,52
TOTAL MAO DE OBRA			6,656
MATERIAIS			
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4')	M	1,01
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,04
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,025
TOTAL MATERIAIS			11,4716
Total Simples			18,13
Encargos			5,79
BDI			0
TOTAL GERAL			23,92

Preço Adotado: 8,8900		Unid: UN	
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28
I2320	ENCANADOR	H	0,28
TOTAL MAO DE OBRA			3,584
MATERIAIS			
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,015
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,01
I1283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1
TOTAL MATERIAIS			2,192
Total Simples			5,78
Encargos			3,11
BDI			0
TOTAL GERAL			8,89

Preço Adotado: 9,7800		Unid: UN	
MAO DE OBRA			
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,28
I2320	ENCANADOR	H	0,28
TOTAL MAO DE OBRA			3,584

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

MATERIAIS					
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1	1,9	1,9
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,022	27,3	0,6006
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,015	38,25	0,5738
TOTAL MATERIAIS					3,0744
Total Simples					6,66
Encargos					3,12
BDI					0
TOTAL GERAL					9,78

MÃO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,36	5,6	2,016
12320	ENCANADOR	H	0,36	7,2	2,592
TOTAL MÃO DE OBRA					4,608
MATERIAIS					
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,052	27,3	1,4196
11285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1	4,1	4,1
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,034	38,25	1,3005
TOTAL MATERIAIS					6,8201
Total Simples					11,43
Encargos					4,01
BDI					0
TOTAL GERAL					15,44

MÃO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,45	5,6	2,52
12320	ENCANADOR	H	0,45	7,2	3,24
TOTAL MÃO DE OBRA					5,76
MATERIAIS					
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,08	27,3	2,184
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,05	38,25	1,9125
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1	5,8	5,8
TOTAL MATERIAIS					9,8965
Total Simples					15,66
Encargos					5,01
BDI					0
TOTAL GERAL					20,67

MÃO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46	5,6	2,576
12320	ENCANADOR	H	0,46	7,2	3,312
TOTAL MÃO DE OBRA					5,888
MATERIAIS					
11319	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 100X50MM (4X2")	UN	1	8,3	8,3
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,091	27,3	2,4843
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0575	38,25	2,1994
TOTAL MATERIAIS					12,9837
Total Simples					18,87
Encargos					5,12
BDI					0
TOTAL GERAL					23,99

MÃO DE OBRA					
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46	5,6	2,576
12320	ENCANADOR	H	0,46	7,2	3,312
TOTAL MÃO DE OBRA					5,888
MATERIAIS					
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,106	27,3	2,8938
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,067	38,25	2,5628
11320	JUNÇÃO PVC PARA ESGOTO 4X3"	UN	1	18,37	18,37
TOTAL MATERIAIS					23,8266
Total Simples					29,71
Encargos					5,13
BDI					0
TOTAL GERAL					34,84

Handwritten signature on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom right corner.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

C1584 - A INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO RÍGIDO DE 100MM		Unid: UN	
Preço Adotado: 31,3800			
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46
12320	ENCANADOR	H	0,46
		TOTAL MAO DE OBRA	
		5,888	
MATERIAIS			
11326	JUNÇÃO SIMPLES PVC BRANCO C/INSP.P/ESG.DIAM.100MM	UN	1
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,08
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,05
		TOTAL MATERIAIS	
		20,3665	
		Total Simples	
		26,25	
		Encargos	
		5,13	
		BDI	
		0	
		TOTAL GERAL	
		31,38	

C1584 - A INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO RÍGIDO DE 100MM		Unid: UN	
Preço Adotado: 24,3000			
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,46
12320	ENCANADOR	H	0,46
		TOTAL MAO DE OBRA	
		5,888	
MATERIAIS			
12006	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	UN	1
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,091
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0573
		TOTAL MATERIAIS	
		13,2937	
		Total Simples	
		19,18	
		Encargos	
		5,12	
		BDI	
		0	
		TOTAL GERAL	
		24,3	

C1584 - A INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO RÍGIDO DE 100MM		Unid: UN	
Preço Adotado: 19,6400			
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,37
12320	ENCANADOR	H	0,37
		TOTAL MAO DE OBRA	
		4,736	
MATERIAIS			
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,063
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0415
12011	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 75X50MM	UN	1
		TOTAL MATERIAIS	
		10,7873	
		Total Simples	
		15,52	
		Encargos	
		4,12	
		BDI	
		0	
		TOTAL GERAL	
		19,64	

C1584 - A INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO RÍGIDO DE 100MM		Unid: UN	
Preço Adotado: 14,7000			
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,29
12320	ENCANADOR	H	0,29
		TOTAL MAO DE OBRA	
		3,712	
MATERIAIS			
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,033
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0225
12014	TE PVC RIGIDO, PARA ESGOTO - 50MM (2")	UN	1
		TOTAL MATERIAIS	
		7,7615	
		Total Simples	
		11,47	
		Encargos	
		3,23	
		BDI	
		0	
		TOTAL GERAL	
		14,7	

C1584 - A INSTALAÇÃO DE REDES DE ESGOTO RÍGIDO DE 100MM		Unid: UN	
Preço Adotado: 30,2600			
MAO DE OBRA			
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,98
12320	ENCANADOR	H	0,98
		TOTAL MAO DE OBRA	
		12,544	
MATERIAIS			
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1
		TOTAL MATERIAIS	
		6,8	
		Total Simples	
		19,34	
		Encargos	
		10,92	
		BDI	
		0	
		TOTAL GERAL	
		30,26	

[Handwritten signature]

Sergio



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

PREÇO ADOTADO: 34,0000						Unid: UN
MAO DE OBRA						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8	
I2320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6	
					TOTAL MAO DE OBRA	6,4
MATERIAIS						
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	UN	1	22,03	22,03	
					TOTAL MATERIAIS	22,03
					Total Simples	28,43
					Encargos	5,57
					BDI	0
					TOTAL GERAL	34

PREÇO ADOTADO: 38,5700						Unid: UN
MAO DE OBRA						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8	
I2320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6	
					TOTAL MAO DE OBRA	6,4
MATERIAIS						
I8230	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	1	26,6	26,6	
					TOTAL MATERIAIS	26,6
					Total Simples	33
					Encargos	5,57
					BDI	0
					TOTAL GERAL	38,57

PREÇO ADOTADO: 394,8900						Unid: UN
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,7	4,88	3,416	
					TOTAL MAO DE OBRA	3,416
MATERIAIS						
I8665	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	UN	1	388,5	388,5	
					TOTAL MATERIAIS	388,5
					Total Simples	391,92
					Encargos	2,97
					BDI	0
					TOTAL GERAL	394,89

PREÇO ADOTADO: 253,0400						Unid: UN
MAO DE OBRA						
I0498	CARPINTEIRO	H	1,185	7,2	8,532	
I2543	SERVENTE	H	8,194	4,88	39,9867	
I2391	PEDREIRO	H	4,139	7,2	29,8008	
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	5,6	1,26	
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,225	7,2	1,62	
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,185	5,6	6,636	
					TOTAL MAO DE OBRA	87,8355
MATERIAIS						
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,044	9,97	0,4387	
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,12	0,25	35,28	
I0169	AÇO CA-60	KG	2,582	4,14	10,6893	
I1916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,059	6,18	0,3646	
I0280	BRITA	M3	0,077	56	4,312	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,909	0,5	20,9543	
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,161	46	7,406	
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2	18,37	3,674	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,644	0,74	5,6566	
					TOTAL MATERIAIS	88,7758
					Total Simples	176,61
					Encargos	76,43
					BDI	0
					TOTAL GERAL	253,04

PREÇO ADOTADO: 53,7800						Unid: UN
MAO DE OBRA						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8	
I2320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6	
					TOTAL MAO DE OBRA	6,4

Handwritten signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

MATERIAIS					
16123	CAIXA DE GORDURA PRÉ-MOLDADA DE CIMENTO (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1	41,81	41,81
TOTAL MATERIAIS					41,81
Total Simples					48,21
Encargos					5,57
BDI					0
TOTAL GERAL					63,78

Preço Adotado: 1.901,5900 Unid: UN

SERVIÇOS					
C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,52	8,296	45,7939
C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	4	18,1276	72,5102
C2862	LASTRO DE BRITA	M3	0,23	74,16	17,0568
C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	0,23	63,844	14,6841
C2781	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. DE 1.51 a 3.00m	M3	8,04	17,08	137,3232
TOTAL SERVIÇOS					287,3682

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	5	4,88	24,4
I2391	PEDREIRO	H	9	7,2	64,8
TOTAL MAO DE OBRA					89,2

MATERIAIS					
I7964	ANEL PRE-MOLDADO DE CONCRETO D=1,20M, h=0,50M	UN	6	120	720
I7966	LAJE DE FUNDO P/ FOSSA DE D=1,20M, E=0,10M	UN	1	168,23	168,23
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	72,9	0,5	36,45
I7965	TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO P/ FOSSA E SUMIDOURO DE D=1,20M,E=0,10M	UN	2	166	332
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,109	46	5,014
TOTAL MATERIAIS					1.261,69
Total Simples					1.638,26
Encargos					263,33
BDI					0
TOTAL GERAL					1.901,59

Preço Adotado: 482,7900 Unid: UN

MATERIAIS					
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34
I0171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1	239,7	239,7
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,38	0,2128
I0406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1	152,6	152,6
I1925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1	20,9	20,9
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2	2,55	5,1
TOTAL MATERIAIS					434,9128

MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2	5,6	11,2
I2320	ENCANADOR	H	2	7,2	14,4
TOTAL MAO DE OBRA					25,6

Total Simples					460,51
Encargos					22,28
BDI					0
TOTAL GERAL					482,79

Preço Adotado: 196,1300 Unid: M

MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,35	4,88	1,708
I2391	PEDREIRO	H	0,25	7,2	1,8
I1530	MONTADOR	H	1	7,2	7,2
TOTAL MAO DE OBRA					10,708

MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	50	0,025
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,5	0,075
I1646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WCS	M	1	176	176
TOTAL MATERIAIS					176,1

Total Simples					186,81
Encargos					9,32
BDI					0
TOTAL GERAL					196,13

Preço Adotado: 244,7300 Unid: UN

MAO DE OBRA					
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5	5,6	8,4
I2320	ENCANADOR	H	1,5	7,2	10,8
TOTAL MAO DE OBRA					19,2

Handwritten signature

Handwritten signature



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

MATERIAIS						
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1	57,44	57,44	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,84	0,38	0,3192	
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	UN	1	43,9	43,9	
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1	16,06	16,06	
I1864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	77,5	77,5	
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	UN	1	13,6	13,6	
TOTAL MATERIAIS					208,9192	
					Total Simples	228,02
					Encargos	16,71
					BDI	0
TOTAL GERAL					244,73	

MÃO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	2	4,88	9,76	
I2391	PEDREIRO	H	1,2	7,2	8,64	
TOTAL MÃO DE OBRA					18,4	
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,008	50	0,4	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,2	0,5	1,6	
I7893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	M2	1	187,35	187,35	
TOTAL MATERIAIS					189,35	
					Total Simples	207,75
					Encargos	16,01
					BDI	0
TOTAL GERAL					223,76	

MÃO DE OBRA						
I2320	ENCANADOR	H	1,5	7,2	10,8	
I2543	SERVENTE	H	2,9	4,88	14,152	
I2391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	10,08	
TOTAL MÃO DE OBRA					35,032	
MATERIAIS						
I0915	CUBA DE AÇO INOX	UN	1	141	141	
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6	5,26	3,156	
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,32	328,82	434,0424	
I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1	67,78	67,78	
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1	28,73	28,73	
TOTAL MATERIAIS					674,7084	
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPEN, TRAÇO 1:3	M3	0,0023	347,736	0,7998	
TOTAL SERVIÇOS					0,7998	
					Total Simples	710,54
					Encargos	30,58
					BDI	0
TOTAL GERAL					741,12	

MÃO DE OBRA						
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3	5,6	16,8	
I2320	ENCANADOR	H	3	7,2	21,6	
TOTAL MÃO DE OBRA					38,4	
MATERIAIS						
I1862	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X2"	UN	2	86	172	
I6749	TANQUE LAVANDERIA DE AÇO INOX C/ CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1	724,9	724,9	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5	0,38	0,57	
I0851	CONJUNTO FIXAÇÃO P/TANQUE	UN	2	21,63	43,26	
I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	2	28,73	57,46	
TOTAL MATERIAIS					998,19	
					Total Simples	1.036,59
					Encargos	33,41
					BDI	0
TOTAL GERAL					1.070,00	

MATERIAIS						
I0301	BÚCHA PLÁSTICA 8MM	UN	2	0,17	0,34	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,56	0,38	0,2128	
I1524	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1	201,5	201,5	
I1315	JOGO METAIS PARA MICTÓRIO	UN	1	37,24	37,24	
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	UN	2	2,55	5,1	
TOTAL MATERIAIS					244,3928	

Handwritten signature and initials.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

MAO DE OBRA						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9	5,6	16,24	
12320	ENCANADOR	H	2,9	7,2	20,88	
TOTAL MAO DE OBRA					37,12	
					Total Simples	281,51
					Encargos	32,3
					BDI	0
TOTAL GERAL					313,81	

MAO DE OBRA						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	5,6	2,8	
12320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6	
TOTAL MAO DE OBRA					6,4	
MATERIAIS						
16167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	UN	1	75,63	75,63	
11180	FTTA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,38	0,1064	
TOTAL MATERIAIS					75,7364	
					Total Simples	82,14
					Encargos	5,57
					BDI	0
TOTAL GERAL					87,71	

MAO DE OBRA						
12395	PINTOR	H	0,5	7,2	3,6	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,33	5,6	1,848	
TOTAL MAO DE OBRA					5,448	
MATERIAIS						
11823	REVESTIMENTO TEXTURADO PERMALIT-ROLO 444	KG	1,3	6,1	7,93	
TOTAL MATERIAIS					7,93	
					Total Simples	13,38
					Encargos	4,74
					BDI	0
TOTAL GERAL					18,12	

MATERIAIS						
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	16,18	2,1034	
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	12	1,92	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22	
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	10,46	0,4184	
TOTAL MATERIAIS					4,6618	
MAO DE OBRA						
12395	PINTOR	H	0,4	7,2	2,88	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	5,6	1,96	
TOTAL MAO DE OBRA					4,84	
					Total Simples	9,5
					Encargos	4,21
					BDI	0
TOTAL GERAL					13,71	

MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,04	9,97	0,3988
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,87	4,95	4,3065
12082	TITULO MACIÇO COMUM	UN	18	0,25	4,5
11917	TABUA DE 1" - L = 12cm	M	0,45	4,41	1,9845
11605	PEDRISCO	M3	0,01	63,2	0,632
12081	TITULO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	45,37	6,8055
10108	AREIA GROSSA	M3	0,08	50	4
10280	BRITA	M3	0,03	56	1,68
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	45	0,5	22,5
10109	AREIA MEDIA	M3	0,085	46	3,91
10163	AÇO CA-50	KG	2,18	3,96	8,6328
TOTAL MATERIAIS					69,8501
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	5,2	4,88	25,376
12391	PEDREIRO	H	3,2	7,2	23,04
12395	PINTOR	H	0,75	7,2	5,4
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,15	5,6	0,84
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,15	7,2	1,08
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,22	5,6	1,232
TOTAL MAO DE OBRA					56,968

[Handwritten signature]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,03	13,8268	0,4148
				TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)	0,4148
				Total Simples	127,23
				Encargos	49,76
				BDI	0
				TOTAL GERAL	176,99

MATERIAIS					
Preço Adotado: 255,6700					Unid: M
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	2,8	3,5	9,8
19045	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=3,20M - COM TAMPA) CHUMBADO	UN	0,4	104,92	41,968
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	2,43	15	36,45
19042	PAINEL NYLOFOR 2,43M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	0,4	418,64	167,456
				TOTAL MATERIAIS	255,674
				Total Simples	255,67
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL GERAL	255,67

MATERIAIS					
Preço Adotado: 440,0000					Unid: M2
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1	440	440
				TOTAL MATERIAIS	440
				Total Simples	440
				Encargos	0
				BDI	0
				TOTAL GERAL	440

MAO DE OBRA					
Preço Adotado: 2.001,3300					Unid: UN
10498	CARPINTEIRO	H	3,5	7,2	25,2
12543	SERVENTE	H	12,5	4,88	61
12391	PEDREIRO	H	1,91	7,2	13,752
11328	LADRILHISTA	H	5,5	7,2	39,6
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	2,34	5,6	13,104
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	2,34	7,2	16,848
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	3,5	5,6	19,6
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,5	5,6	19,6
				TOTAL MAO DE OBRA	208,704
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,59	9,97	5,8823
12293	ZARCÃO	L	0,85	15,49	13,1665
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2)	M	11	44,7	491,7
11605	PEDRISCO	M3	0,38	63,2	24,016
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,1	12	13,2
11332	LADRILHO HIDRAULICO DE UMA COR	M2	4,35	40,5	176,175
11346	LIXA PARA FERRO	UN	2,1	2,23	4,683
10108	AREIA GROSSA	M3	0,5	50	25
10280	BRITA	M3	0,16	56	8,96
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	112	0,5	56
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	1,8	6,6	11,88
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,45	9,4	4,23
11061	ELETRODOS	KG	0,85	16,5	14,025
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3")	M	10,5	47,86	502,53
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	2,25	4,74	10,665
10163	AÇO CA-50	KG	33,5	3,96	132,66
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	M2	3,3	28,58	94,314
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,28	0,74	5,3872
				TOTAL MATERIAIS	1.594,47
EQUIPAMENTOS (HORARIO)					
10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	H	0,85	13,2173	11,2347
				TOTAL EQUIPAMENTOS (HORARIO)	11,2347

lll
Suguo



Coat of arms of
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

Total Simples	1.814,41
Encargos	186,92
BDI	0
TOTAL GERAL	2.001,33

Preço Adotado: 339,6600		Unid: M	
MATERIAIS			
I8648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	UN	0,6 36 21,6
I8647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	UN	0,6 61,9 37,14
I8646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	M	2 133,91 267,82
		TOTAL MATERIAIS	
		326,56	
MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,55 4,88 2,684
I1530	MONTADOR	H	0,6 7,2 4,32
		TOTAL MAO DE OBRA	
		7,004	
		Total Simples 333,56	
		Encargos 6,1	
		BDI 0	
		TOTAL GERAL 339,66	

Preço Adotado: 65,5100		Unid: UN	
MATERIAIS			
I0301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	UN	3 0,17 0,51
I2293	ZARCÃO	L	0,07 15,49 1,0843
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,08 12 0,96
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,004 50 0,2
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1 0,5 0,5
I1582	PARAFUSO N.12X25MM	UN	3 0,62 1,86
I0539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	0,75 28,63 21,4725
		TOTAL MATERIAIS	
		26,5868	
MAO DE OBRA			
I0037	AJUDANTE	H	1,1 5,6 6,16
I2543	SERVENTE	H	0,2 4,88 0,976
I2391	PEDREIRO	H	0,8 7,2 5,76
I1858	SERRALHEIRO	H	1,1 7,2 7,92
		TOTAL MAO DE OBRA	
		20,816	
		Total Simples 47,4	
		Encargos 18,11	
		BDI 0	
		TOTAL GERAL 65,51	

Preço Adotado: 7,9200		Unid: M2	
MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,0186 4,88 0,0908
I1277	JARDINEIRO	H	0,2 7,2 1,44
		TOTAL MAO DE OBRA	
		1,5308	
MATERIAIS			
I2077	TERRA VEGETAL	M3	0,056 42,46 2,3778
I1225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,33 7,55 2,4915
I2294	ÁGUA	M3	0,045 4,2 0,189
		TOTAL MATERIAIS	
		5,0583	
		Total Simples 6,59	
		Encargos 1,33	
		BDI 0	
		TOTAL GERAL 7,92	

Preço Adotado: 6,3900		Unid: M2	
MAO DE OBRA			
I2543	SERVENTE	H	0,7 4,88 3,416
		TOTAL MAO DE OBRA	
		3,416	
		Total Simples 3,42	
		Encargos 2,97	
		BDI 0	
		TOTAL GERAL 6,39	

Sérgio Costa Beserra
Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017

Sérgio

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1
(DESONERADA) e SINAPI CE OUT/2017
C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SINAPI

ESQV	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
94575	JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2			446,23		
INSUMO	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,590	33,43		19,73
INSUMO	601	JANELA ALUMINIO MAXIM AR, SERIE 25, 90 X 110CM (INCLUSO GUARNICAO E VIDRO FANTASIA).	M2	1,000	352,77		352,79
INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	24,400	0,14		3,42
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,949	17,34		51,14
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,474	13,00		19,16

94583	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2			370,88		
INSUMO	34364	JANELA ALUMINIO DE CORRER 1,20 X 1,50 M (AXL) COM 4 FOLHAS DE VIDRO INCLUSO GUARNICAO	UN	0,556	597,42		332,17
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,530	17,34		26,52
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,765	13,00		9,95
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ARELA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,007	321,71		2,25

92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2			31,68		
INSUMO	40536	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM	KG	4,310	6,05		26,076
INSUMO	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,007	94,24		0,660
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,212	15,77		3,343
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,104	13,00		1,352
COMPOSICAO	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,007	16,02		0,107
COMPOSICAO	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,009	15,14		0,141

92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN			1160,25		
INSUMO	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	46,540	4,11		191,279
INSUMO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,52	17,90		9,308
INSUMO	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE ACO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	112,860	6,05		682,803
COMPOSICAO	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,844	15,77		44,850
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,656	13,00		8,528
COMPOSICAO	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	1,000	223,48		223,480

Handwritten signature

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: NOV/2017
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE	BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SINAPI

COBE	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2			37,78
INSUMO	7243	TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, A = *40* MM, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1,166	26,18	30,526
INSUMO	11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	CJ	4,150	1,04	4,316
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,095	13,00	1,235
COMPOSICAO	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,090	15,53	1,398
COMPOSICAO	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,001	317,26	0,222
COMPOSICAO	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,001	85,74	0,086

IMPE	74106/1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2			7,70
INSUMO	7319	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZANTE DISPERSA EM AGUA, PARA MATERIAIS CIMENTÍCIOS	L	0,400	6,25	2,500
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,400	13,00	5,200

REVE	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2			2,78
COMPOSICAO	87377	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,004	354,35	1,478
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,070	17,34	1,214
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007	13,00	0,091

REVE	87550	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			15,05
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,021	385,41	8,194
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,310	17,34	5,375
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,114	13,00	1,482

REVE	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2			15,92
COMPOSICAO	87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,021	385,41	8,190
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,350	17,34	6,069
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,128	13,00	1,664

Segue

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1
(DESONERADA) e SINAPI CE OUT/2017
C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SINAPI

REVE	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2			49,72
INSUMO	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,08	28,74	31,010
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,14	0,45	2,763
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,22	2,86	0,629
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,66	16,12	10,639
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,36	13,00	4,680

PISO	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2			35,58
INSUMO	1287	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,069	20,25	21,647
INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	6,140	0,45	2,763
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,190	2,86	0,543
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490	16,12	7,899
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,210	13,00	2,730

PISO	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2			79,55
INSUMO	21108	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	M2	1,060	55,02	58,294
INSUMO	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,240	2,86	0,686
INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	8,620	1,37	11,809
COMPOSICAO	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,390	16,12	6,287
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,190	13,00	2,470

DROP	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M			28,99
INSUMO	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007	38,00	0,266
INSUMO	4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (II X L1/L2)	M	1,004	16,06	16,124
COMPOSICAO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	17,34	6,832
COMPOSICAO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,394	13,00	5,122
COMPOSICAO	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,002	321,71	0,643

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1
(DESONERADA) e SINAPI CE OUT/2017
C/DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS SINAPI

PINT	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO: UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2			12,32
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,060	0,32	0,019
INSUMO	4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,033	36,90	1,207
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,503	17,27	8,687
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,185	13,00	2,405

PINT	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	M2			6,37
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,060	0,32	0,019
INSUMO	4051	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	0,033	36,90	1,203
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,234	17,27	4,033
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,086	13,00	1,118

PINT	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2			8,68
INSUMO	7345	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	15,00	4,935
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	17,27	2,936
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06	13,00	0,806

PINT	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2			7,81
INSUMO	7345	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	L	0,33	15,00	4,950
COMPOSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	17,27	2,245
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	13,00	0,611

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017


Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809





Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE	DATA: NOV/2017
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE	BDI: 28,82%

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		13,15
BDI =		28,82%

PARCELA DO B.D.I	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forcimentamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017

Sérgio Costa Beserra
Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE
CNPJ: (MF) 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

260
U

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

ENCARGOS SOCIAIS- HORISTAS E MENSALISTAS- TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13 Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,65	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017

Sérgio Costa Beserra
Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809

U



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000



OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SINAPI (COM DESONERAÇÃO)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MAO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	Não incide
B2	Feriados	3,71	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,70
B4	13 Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	11,26	8,55
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total	47,33	18,29
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,07	5,37
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,17	2,41
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	5,01	3,81
C5	Indenização Adicional	0,59	0,45
C	Total	16,01	12,17
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,95	3,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,59	0,45
D	Total	8,54	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		89,68	50,78

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017


Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/DESONERAÇÃO
DATA: NOV/2017
BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	ÁREA DA PLACA = (4,00x3,00) = 12,00m ²
1.2	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	574,73	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO = 574,73m ²
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	40,00	ESCAVAÇÃO DAS SAPATAS E VIGAS DE FUNDAÇÃO = 40,00m ³
2.2	C2921	SEINFRA	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	13,00	VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DE CONCRETO DA INFRAESTRUTURA = (40,00 - 27,00) = 13,00m ³
3.0 INFRAESTRUTURA						
3.1	C1400	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	126,37	ÁREA DE FORMA / 3 UTIL. = ÁREA DE FORMA SAPATAS = (35,30/3) = 11,77m ² + ÁREA DE FORMA ARRANQUE PILARES = (53,80/3) = 17,93m ² + VIGAS DE FUNDAÇÃO = (290,00/3) = 96,67m ² >> TOTAL = 126,37m ²
3.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.619,40	(VIDE PROJETO ESTRUTURAL) RELAÇÃO DE AÇO CASO DAS SAPATAS = 314,20kg + ARRANQUE PILARES = 656,30kg + VIGAS DE FUNDAÇÃO = 1648,90kg >> TOTAL = 2619,40kg
3.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	27,00	(VIDE PROJETO ESTRUTURAL) VOLUME DE CONCRETO DAS SAPATAS = 9,90m ³ + ARRANQUE PILARES = 2,40m ³ + VIGAS DE FUNDAÇÃO = 14,70m ³ >> TOTAL = 27,00m ³
3.4	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	27,00	VOLUME DE CONCRETO = 27,00m ³
4.0 SUPERESTRUTURA						
4.1	C1401	SEINFRA	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	141,53	ÁREA DE FORMA / 3 UTIL. = ÁREA DE FORMA DAS VIGAS = (158,20+38,50+11,20)/3 = 69,30m ² + PILARES = (152,30+8,70+5,50)/3 = 55,50m ² + LAJES = (24,60+12,90+12,70)/3 = 16,25m ² >> TOTAL = 141,53m ²
4.2	C0216	SEINFRA	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	2.638,40	(VIDE PROJETO ESTRUTURAL) RELAÇÃO DE AÇO CASO DAS VIGAS = (704,60+173,20+41,80) = 919,60kg + PILARES = (1301,20+93,30+56,20) = 1450,70kg + LAJES = (79,50+120,30+68,30) = 275,20kg >> TOTAL = 2638,40kg
4.3	C0843	SEINFRA	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	22,40	(VIDE PROJETO ESTRUTURAL) VOLUME DE CONCRETO DAS VIGAS = (8,00+1,90+0,60) = 10,50m ³ + PILARES = (6,80+0,40+0,20) = 7,40m ³ + LAJES = (2,50+1,00+1,00) = 4,50m ³ >> TOTAL = 22,40m ³
4.4	C1604	SEINFRA	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	22,40	VOLUME DE CONCRETO = 22,40m ³
5.0 PAREDES E PAINÉIS						
5.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1.293,11	ÁREA DE ALVENARIA DAS PAREDES DA EDIFICAÇÃO = (357,40x3,30) = 1179,42m ² + PLATIBANDA = 68,50x(4,45-3,30) + 36,50x(4,95-3,30) + 43,65x(5,35-3,30) = 228,48m ² + ALVENARIA CAIXA D'ÁGUA = 15,00x(5,95-3,30) = 39,75m ² - VÃOS DE ESQUADRIAS = 154,54m ² >> TOTAL = 1293,11m ²

Segue

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORÇÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
5.2	C2666	SEINFRA	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	2,49	VOL. VERGAS PORTAS = $2 \times (3,00 \times 0,15 \times 0,15) + 2 \times (1,50 \times 0,15 \times 0,15) + 11 \times (1,40 \times 0,15 \times 0,15) + 15 \times (1,40 \times 0,15 \times 0,15) + 8 \times (1,30 \times 0,15 \times 0,15) + 1 \times (1,10 \times 0,15 \times 0,15) = 1,28 \text{m}^3$ + VOL. VERGAS JANELAS = $6 \times (0,90 \times 0,15 \times 0,15) + 13 \times (3,00 \times 0,15 \times 0,15) + 4 \times (1,50 \times 0,15 \times 0,15) + 1 \times (0,90 \times 0,15 \times 0,15) + 1 \times (2,50 \times 0,15 \times 0,15) = 1,21 \text{m}^3$ >> TOTAL = 2,49m³
5.3	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	28,30	ÁREA DAS DIVISÓRIAS = BANHEIROS SECRETARIA = $[(2,30 - 0,60 \times 2) \times 1,80 + (1,30 + 1,00) \times 1,80 + (1,30 \times 1,60)] + [(4,30 - 0,60 \times 4) \times 1,80 + (1,00 \times 1,80) + (1,00 \times 1,60) \times 3] = 18,22 \text{m}^2$ + BANHEIROS GABINETES = $2 \times [(1,70 - 0,60) \times 1,80 + (1,20 - 0,60) \times 1,80 + (1,10 \times 1,80)] = 10,08 \text{m}^2$ >> TOTAL = 28,30m²
5.4	C0773	SEINFRA	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	32,73	EXTENSÃO DA PLATIBANDA x LARG. = $(68,50 + 36,50 + 43,65 + 15,00) \times 0,20 = 32,73 \text{m}^2$

6.0 ESQUADRIAS						
6.1	C4424	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	01 UNIDADE
6.2	C4428	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	8,00	08 UNIDADES
6.3	C4523	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	24,99	PORTAS DE ABRIR P2 E P3 = $2 \times (1,00 \times 2,10) + 11 \times (0,90 \times 2,10) = 24,99 \text{m}^2$
6.4	C4520	SEINFRA	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO PRETO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,85	PORTAS DE CORRER P1 E P4 = $2 \times (2,50 \times 2,50) + 15 \times (0,90 \times 2,10) = 40,85 \text{m}^2$
6.7	94575	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	6,56	JANELAS PIVOTANTES (J1, J3, J4) = $6 \times (0,40 \times 2,00) + 4 \times (1,00 \times 0,40) + 1 \times (0,40 \times 0,40) = 6,56 \text{m}^2$
6.8	94585	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	32,50	JANELAS J2 = $13 \times (2,50 \times 1,00) = 32,50 \text{m}^2$
6.9	C2676	SEINFRA	VIDRO TEMPERADO EM CAIXILHO C/GAX. DE NEOPRENE ESP.= 6mm	M2	68,28	JANELA 5 = $(0,80 \times 1,40) + (1,20 \times 1,10) = 2,44 \text{m}^2$ + PORTAS P1 E P4 = $40,85 \text{m}^2$ + PORTAS P2 E P3 = $24,99 \text{m}^2$ >> TOTAL = 68,28m²

7.0 COBERTA						
7.1	92580	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	467,86	ÁREA DE COBERTURA BLOCO GABINETES = $202,41 \text{m}^2$ + BANHEIROS/RECEPÇÃO = $63,55 \text{m}^2$ + SECRETARIA/TELOURARIA = $55,02 \text{m}^2$ + ÁREA DE COBERTURA DO PLENÁRIO = $146,88 \text{m}^2$ >> TOTAL = 467,86m²
7.2	92616	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00	03 UNIDADES
7.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	467,86	ÁREA DE COBERTURA TOTAL = $(320,98 + 146,88) = 467,86 \text{m}^2$
7.4	C0661	SEINFRA	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	70,57	EXTENSÃO DA CALHA BLOCO GABINETES = $29,12 \text{m}$ + BANHEIROS/RECEPÇÃO = $10,67 \text{m}$ + SECRETARIA/TELOURARIA = $13,10 \text{m}$ + PLENÁRIO = $17,68 \text{m}$ >> TOTAL = 70,57m
7.5	C2249	SEINFRA	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	118,35	EXTENSÃO DO RUFO BLOCO GABINETES = $43,25 \text{m}$ + BANHEIROS/RECEPÇÃO = $24,30 \text{m}$ + SECRETARIA/TELOURARIA = $21,50 \text{m}$ + PLENÁRIO = $29,30 \text{m}$ >> TOTAL = 118,35m

8.0 IMPERMEABILIZAÇÃO						
8.1	74106/1	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAS.	M2	290,00	ÁREA DE REVESTIMENTO DAS VIGAS DE FUNDAÇÃO = 290,00m²

Segue

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO
DATA: NOV/2017
BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ORGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
8.2	C1779	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	48,65	ÁREA DE LAJES A IMPERMEABILIZAR = (19,59+16,38+12,68) = 48,65m²

9.0						
REVESTIMENTO						
9.1	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.037,03	ÁREA DE CHAPISCO INTERNO = (PERÍMETRO DO AMBIENTE C/ REVESTIMENTO CERÂMICO OU TEXTURIZADO x HPM) - ÁREA DE VÃOS DE PORTAS E JANELAS = 489,14m² + ÁREA DE CHAPISCO EXTERNO = PERÍMETRO EXTERNO x ALT. EDIFICAÇÃO = 102,41x5,35 = 547,89m² >> TOTAL = 1037,03m²
9.2	87550	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	250,65	ÁREA DE EMBOÇO = (PERÍMETRO DO AMBIENTE C/ REVESTIMENTO CERÂMICO x HPM) - ÁREA DE VÃOS DE PORTAS E JANELAS = [(16,70x3,30) - (1,68+0,40)] + [(15,85x3,30) - (1,68+0,40)] + [(7,00x3,30) - (1,68)] + [(10,67x3,30) - (1,68+0,40)] + [(10,40x3,30) - (1,68+0,40)] + [(13,00x3,30) - (5,46)] = [(7,40x3,30) - (1,26)] = 250,65m²
9.3	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	786,39	ÁREA DE REBOCO INTERNO = ÁREA DE CHAPISCO INTERNO - ÁREA DE EMBOÇO = (489,14-250,65) = 238,49m² + ÁREA DE REBOCO EXTERNO = PERÍMETRO EXTERNO x ALT. EDIFICAÇÃO = 102,41x5,35 = 547,89m² >> TOTAL = 786,39m²
9.4	C4510	SEINFRA	REBOCO DE GESSO SOBRE BLOCO DE CONCRETO E/OU TIJOLO CERÂMICO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	1.160,75	ÁREA DE REBOCO GESSO INTERNO = (PERÍMETRO DO AMBIENTE C/ PINTURA) - ÁREA DE VÃOS DE PORTAS E JANELAS = 1160,75m²
9.5	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	250,65	ÁREA DE CERÂMICA = (PERÍMETRO DO AMBIENTE C/ REVESTIMENTO CERÂMICO x HPM) - ÁREA DE VÃOS DE PORTAS E JANELAS = [(16,70x3,30) - (1,68+0,40)] + [(15,85x3,30) - (1,68+0,40)] + [(7,00x3,30) - (1,68)] + [(10,67x3,30) - (1,68+0,40)] + [(10,40x3,30) - (1,68+0,40)] + [(13,00x3,30) - (5,46)] = [(7,40x3,30) - (1,26)] = 250,65m²
9.6	C3970	SEINFRA	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	456,94	SOMA DAS ÁREAS INTERNAS A RECEBER FORRO = 456,94m²

10.0						
PISO						
10.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	27,53	SOMA DAS ÁREAS INTERNAS DOS AMBIENTES x ESP. = (458,89x0,06) = 27,53m³
10.2	C2180	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP- 3cm	M2	458,89	SOMA DAS ÁREAS INTERNAS DOS AMBIENTES = 458,89m²
10.3	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	312,00	SOMA DAS ÁREAS DOS AMBIENTES COM PISO CERÂMICO = 312,00m²
10.4	87260	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	69,98	ÁREA DO PLENÁRIO (PÚBLICO) = 69,98m²
10.5	C1914	SEINFRA	PISO C/FORRAÇÃO TÊXTIL (CARPETE E = 4mm)	M2	75,45	ÁREA DO PLENÁRIO (PARLAMENTARES) = 75,45m²
10.6	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	41,30	EXTENSÃO DOS PEITORIS = (6x0,40) + (13x2,50) + (4x1,00) + (1x0,40) + (1x2,00) = 41,30m
10.7	C2284	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	37,40	EXTENSÃO DAS SOLEIRAS = (2x2,50) + (2x1,00) + (11x0,90) + (15x0,90) + (8x0,80) + (1x0,60) = 37,40m

Jaquero



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

CNPJ: (MF): 07.539.273/0001-58
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA, 153 - CENTRO - CEP: 63.540-000

265
W

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
10.8	C3445	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	M2	236,11	ÁREA PASSEIO 01 E PASSEIO 02 = (165,50 + 70,61) = 236,11m²
10.9	C1089	SEINFRA	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 6,0 cm P/ TRÁFEGO LEVE	M2	183,10	ÁREA DE ESTACIONAMENTO = (144,84 + 38,26) = 183,10m²
10.10	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GULA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	141,10	EXTENSÃO DE MEIO-FIO = 141,10m

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	C1371	SEINFRA	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	1.073,14	1073,14 METROS
11.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	1.040,90	1040,90 METROS
11.3	C0534	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	1.267,54	1267,54 METROS
11.4	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	257,66	257,66 METROS
11.5	C0524	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	M	154,00	154,00 METROS
11.6	C0527	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM2	M	39,20	39,20 METROS
11.7	C0530	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM2	M	145,60	145,60 METROS
11.8	C0626	SEINFRA	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 100X100X80mm	UN	7,00	07 UNIDADES
11.9	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	8,00	08 UNIDADES
11.10	C1496	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	02 UNIDADES
11.11	C1479	SEINFRA	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	21,00	21 UNIDADES
11.12	C1489	SEINFRA	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	03 UNIDADES
11.13	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	80,00	80 UNIDADES
11.14	C2484	SEINFRA	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	26,00	26 UNIDADES
11.15	C1928	SEINFRA	PLACA P/CAIXA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	UN	140,00	140 UNIDADES
11.16	C1119	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	-1,00	01 UNIDADE
11.17	C1124	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	1,00	01 UNIDADE
11.18	C1127	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	01 UNIDADE
11.19	C1131	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	1,00	01 UNIDADE
11.20	C1092	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	20,00	20 UNIDADES
11.21	C1093	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	12,00	12 UNIDADES
11.22	C1095	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	01 UNIDADE
1.23	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	04 UNIDADES
11.24	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	3,00	03 UNIDADES
11.25	C1184	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	797,66	797,66 METROS
11.26	C1195	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 20mm (1/2")	M	3,00	3,00 METROS
11.27	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	78,70	78,70 METROS
11.28	C1661	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16)W	UN	95,00	95 UNIDADES
11.29	C1637	SEINFRA	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	3,00	03 UNIDADES
11.30	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	UN	1,00	01 UNIDADE
11.31	C2067	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	01 UNIDADE
11.32	C2068	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	02 UNIDADES

12.0 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
12.1	C2615	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	20,20	20,20 METROS
12.2	C2616	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	98,08	98,08 METROS
12.3	C2619	SEINFRA	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	17,73	17,73 METROS
12.4	C0952	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UN	5,00	05 UNIDADES
12.5	C0953	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UN	29,00	29 UNIDADES
12.6	C0956	SEINFRA	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UN	2,00	02 UNIDADES
12.7	C1558	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=20mmX1/2"	UN	19,00	19 UNIDADES
12.8	C1559	SEINFRA	JOELHO PVC SOLD. AZUL D=25mmX3/4"	UN	13,00	13 UNIDADES
12.9	C0492	SEINFRA	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UN	6,00	06 UNIDADES
12.10	C1729	SEINFRA	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	18,00	18 UNIDADES
12.11	C2381	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	23,00	23 UNIDADES
12.12	C2384	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UN	6,00	06 UNIDADES
12.13	C3653	SEINFRA	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UN	24,00	24 UNIDADES
12.14	C0023	SEINFRA	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UN	2,00	02 UNIDADES
12.15	C2158	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	1,00	01 UNIDADE
12.16	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	8,00	08 UNIDADES

Segue

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CÁLCULO
12.17	C2170	SEINFRA	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	6,00	06 UNIDADES
12.18	C2161	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UN	2,00	02 UNIDADES
12.19	C3442	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	02 UNIDADES
13.1			TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")			
13.1	C2595	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	20,97	20,97 METROS
13.2	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	35,70	35,70 METROS
13.3	C2598	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	5,55	5,55 METROS
13.4	C2593	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	60,00	60,00 METROS
13.5	C1551	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UN	49,00	49,00 METROS
13.6	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	21,00	21 UNIDADES
13.7	C1554	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UN	10,00	10 UNIDADES
13.8	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	24,00	24 UNIDADES
13.9	C1582	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UN	6,00	06 UNIDADES
13.10	C1583	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UN	4,00	04 UNIDADES
13.11	C1584	SEINFRA	JUNÇÃO SIMPLES C/INSPEÇÃO PVC P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	8,00	08 UNIDADES
13.12	C2347	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UN	1,00	01 UNIDADE
13.13	C2350	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=75X50mm (3"X2")	UN	1,00	01 UNIDADE
13.14	C2359	SEINFRA	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2")-JUNTAS SOLD.	UN	5,00	05 UNIDADES
13.15	C2093	SEINFRA	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	3,00	03 UNIDADES
13.16	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	6,00	06 UNIDADES
13.17	C4378	SEINFRA	CAIXA SIFONADA EM PVC 185 x 150 x 75 mm C/ GRELHA CROMADA	UN	1,00	01 UNIDADE
13.18	C0609	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPAS DE CONCRETO	UN	4,00	04 UNIDADES
13.19	C3584	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	01 UNIDADE
13.20	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	01 UNIDADE
14.0			LOUÇAS E METAIS			
14.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	12,00	12 UNIDADES
14.2	C1898	SEINFRA	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	2,00	2,00 METROS
14.3	C0986	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	12,00	12 UNIDADES
14.4	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	2,88	ÁREA DA BANCADA DE GRANITO DOS LAVATÓRIOS = 2x(2,00x0,40) + 2x(1,30x0,40) + (0,60x0,40) = 2,88m²
14.5	C3997	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO P/ PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	01 CONJUNTO
14.6	C3682	SEINFRA	TANQUE LAVANDERIA EM AÇO INOX C/CUBA E ESFREGADOR DIMENSÃO 1200X600X200MM	UN	1,00	01 UNIDADE
14.7	C1792	SEINFRA	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	3,00	03 UNIDADES
14.8	C3513	SEINFRA	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	3,00	03 UNIDADES
15.0			PINTURA			
15.1	88494	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	456,94	ÁREA DE FORRO = 456,94m²
15.2	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.160,75	EMASSAMENTO PAREDES INTERNAS = (PERÍMETRO DO AMBIENTE C/ PINTURA) - ÁREA DE VÃOS DE PORTAS E JANELAS = 1160,75m²
15.3	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	456,94	ÁREA DE FORRO = 456,94m²
15.4	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.160,75	PINTURA PAREDES INTERNAS = (PERÍMETRO DO AMBIENTE C/ PINTURA) - ÁREA DE VÃOS DE PORTAS E JANELAS = 1160,75m²
15.5	C2233	SEINFRA	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	756,59	REVESTIMENTO EXTERNO TEXTURIZADO = PERÍMETRO EXTERNO x ALT. EDIFICAÇÃO A SER PINTADA = 102,41x5,35 = 547,89m² + PINTURA PAREDES ÁREA DE INVERNO DOS GABINETES = 208,70m² >> TOTAL = 756,59m²

Sequo

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

PREÇO BASE: SEINFRA 024.1 (DESONERADA) e
SINAPI CE OUT/2017 C/ DESONERAÇÃO

MUNICÍPIO: VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA: NOV/2017

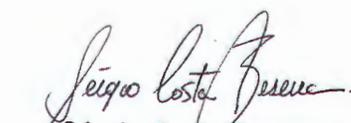
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE

BDI: 28,82%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ÓRGÃO	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CÁLCULO
15.6	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	29,40	ÁREA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA $\times 2 = 2 \times [(0,60 \times 2,10) + 8 \times (0,80 \times 2,10)] = 29,40m^2$
15.7	C2477	SEINFRA	TINTA IMPERMEÁVEL MINERAL EM PÓ 3 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	M2	340,00	EXTENSÃO DO MURO \times ALTURA = $2 \times (68,00 \times 2,50) = 340,00m^2$
16.0			MURO			
16.1	COMP.01	PRÓPRIA	MURO DIVISÓRIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=2,50M, C/ SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa e PILARES DE CONCRETO	M	68,00	EXTENSÃO DO MURO = 68,00m
17.0			SERVIÇOS DIVERSOS			
17.1	C4728	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,00	EXTENSÃO DA CERCA = 16,00m
17.2	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	3,16	ÁREA DO PORTÃO = $(1,30 \times 2,43) = 3,16m^2$
17.3	C0864	SEINFRA	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	01 UNIDADE
17.4	C4646	SEINFRA	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2	M	15,60	CORRIMÃO RAMPA FRENTE = $2 \times 5,80 = 11,60m$ + CORRIMÃO PLENÁRIO = 4,00m >> TOTAL = 15,60m
17.5	C1620	SEINFRA	LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM	UN	29,00	"CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE" = 29UNIDADES
17.6	C1429	SEINFRA	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	223,62	ÁREA DE GRAMA = $33,34 + 2 \times 5,20 + 23,55 + 152,27 + 4,06 = 223,62m^2$
17.7	C1628	SEINFRA	LIMPEZA GERAL	M2	574,73	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO = 574,73m ²

VÁRZEA ALEGRE/CE, NOVEMBRO DE 2017


Sérgio Costa Beserra
Engenheiro Civil
CREA 56.809





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170276848

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

SÉRGIO COSTA BESERRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 061456891-9

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
RUA DEPUTADO LUIZ OTACÍLIO CORREIA

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CEP: 63540000

País: Brasil

Telefone: (88) 3541-1337

Email: gabinete@varzeaalegre.ce.gov.br

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
RUA JOSÉ AGOSTINHO

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
Nº: S/N

Complemento:

Bairro: RIACHINHO

Cidade: Várzea Alegre

UF: CE

CEP: 63540000

Telefone: (88) 3541-1337

Email: gabinete@varzeaalegre.ce.gov.br

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 13/11/2017

Previsão de término: 29/12/2017

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	547,09	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	547,09	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	547,09	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	547,09	m2
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258,3 CONCRETO ARMADO	547,09	m2
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO	1,00	un
61 - MEMORIAL DESCRITIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #5013 - IMÓVEL URBANO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE PROJETO DE ARQUITETURA, DE ESTRUTURAS, DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO QUE CONSTITUIRÁ A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

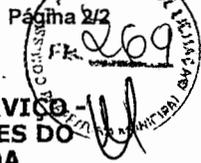


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART OBRA / SERVIÇO -
REGISTRO ANTES DO
TÉRMINO DA
OBRA/SERVIÇO
Nº CE20170276848



INICIAL
INDIVIDUAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VÁRZEA ALEGRE, 08 de DEZEMBRO de 2017
Local data


SÉRGIO COSTA BÉSERRA - CPF: 010.197.033-18
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-68

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53 Pago em: 06/12/2017 Nosso Número: 821223248



LOCALIZAÇÃO - SEM ESCALA

LONGITUDE: -39.290349° (467953.24 m E)

LATITUDE: -6.798524° (9248485.41 m S)



QUADRO DE ESQUADRIAS

ESQUADRIAS	LEGENDA	LARGURA	ALTURA	PEITDRIL	QUANTIDADE	TIPO	MATERIAL
PORTÕES	PT1	1.30	2.70	---	01	CORRER	METALON
PORTAS	P1	2.50	2.50	---	02	CORRER 4 FOLHAS	VIDRO
	P2	1.00	2.10	---	02	ABRIR	VIDRO
	P3	0.90	2.10	---	11	ABRIR	VIDRO
	P4	0.90	2.10	---	15	CORRER	VIDRO
	P5	0.80	2.10	---	08	ABRIR	VIDRO/MADEIRA
	P6	0.60	2.10	---	01	ABRIR	VIDRO/MADEIRA
	P7	0.60	1.80	---	10	ABRIR	VIDRO/MADEIRA/PVC
JANELAS	J1	0.40	2.00	0.50	06	PIVOTANTE	VIDRO
	J2	2.50	2.00	0.50	13	CORRER 4 FOLHAS	VIDRO
	J3	1.00	0.40	2.10	04	PIVOTANTE HORIZONTAL	VIDRO
	J4	0.40	0.40	2.10	01	BASCULANTE/PIVOTANTE HORIZONTAL	VIDRO
	J5	2.00	VER PRANCHA 03 CORTE CC	VER PRANCHA 03 CORTE CC	01	FIXA	VIDRO

QUADRO DE MATERIAIS - PISO

LEGENDA	DESCRIÇÃO
01	INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO 16 FACES
02	INTERTRAVADO PRÉ-MOLDADO COLORIDO RETANGULAR
03	PISO CERÂMICO/PORCELANATO ANTIDERRAPANTE
04	PISO CERÂMICO/PORCELANATO ESMALTADO
05	PISO CERÂMICO
06	PISO PORCELANATO POLIDO TONALIDE: CINZA CLARO
07	CARPETE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL ÚTIL	449.26m ²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	547.09 m ²

CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Misael Mamedes
DESENHISTA PROJETISTA

PROPRIETÁRIO: *Sérgio Costa Beserra*
Engenheiro Civil
CREA 56.809

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Sérgio Costa Beserra

PRANCHA:

01/04

PROJETO:

ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA

DATA:

SETEMBRO - 2017

ESCALA:

INDICADA



CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Misael Mamedes
DESENHISTA PROJETISTA

PROPRIETÁRIO: **Sérgio Costa Beserra**
Engenheiro Civil
CREA 56.809

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Sérgio Costa Beserra

FRANCHA:

02 / 04

PROJETO:

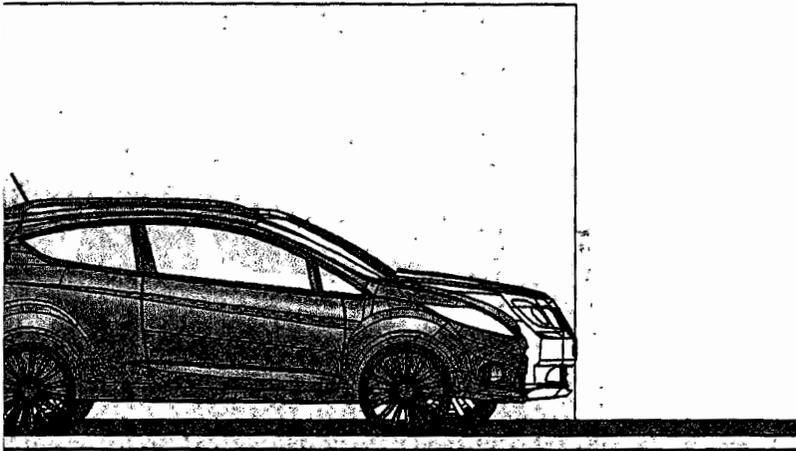
ARQUITETÔNICO - FACHADAS

DATA:

SETEMBRO - 2017

ESCALA:

INDICADA



CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Mirael Mamedes
DESENHISTA PROJETA

PROPRIETÁRIO

Sérgio Costa Beserra

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil

CREA 56.800

PRANCHA:

03 / 04

PROJETO:

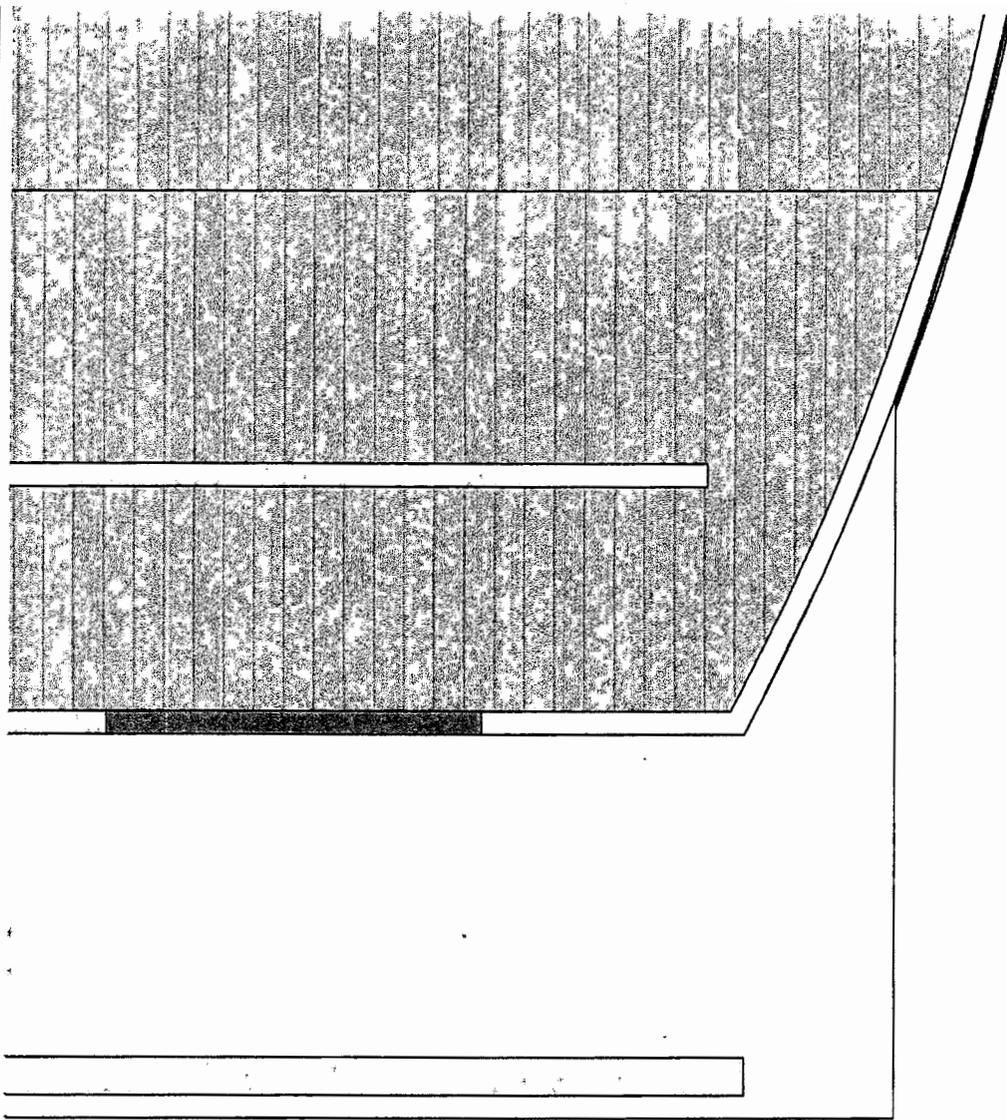
ARQUITETÔNICO - CORTES

DATA:

SETEMBRO - 2017

ESCALA:

INDICADA



ESCALA 1:50

CÂMARA MUNICIPAL

RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Misael Mamedes
DESENHISTA PROJETISTA

PROPRIETÁRIO

Sérgio Costa Beserra

TÉCNICO RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil
CREA 56.800

Sérgio Costa Beserra

BRANCHA:

04 / 04

PROJETO:

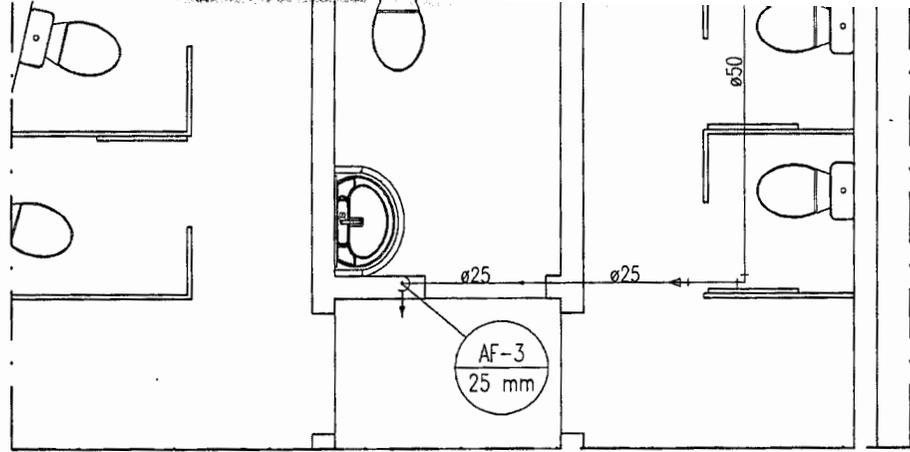
ARQUITETÔNICO - COBERTA E DETALHES

DATA:

SETEMBRO - 2017

ESCALA:

INDICADA



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

APROVAÇÕES: _____

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

Sérgio Costa Beserra
SÉRGIO COSTA BESERRA
Engenheiro Civil
CREA 56809

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE. CEP: 63.540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE CEP: 63540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:
PLANTA BAIXA TÉRREO - PROJETO HIDRÁULICO
PLANTA BAIXA BARRILETE - PROJETO HIDRÁULICO

ÁREA TERRENO: 547,09m² ÁREA CONSTRUÍDA: 1203,30m²
ESCALA: INDICADA REVISÃO Nº: 01
DATA: NOVEMBRO 2017 FRANCHA: 01 / 04

[Signature]



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

APROVAÇÕES: _____

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

Sérgio Costa Beserra
SÉRGIO COSTA BESERRA
Engenheiro Civil
CREA 56809

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
07.539.723/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE. CEP: 63.540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE CEP: 63540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:
DETALHES ISOMÉTRICOS - PROJETO HIDRÁULICO

ÁREA TERRENO: 547,09m² ÁREA CONSTRUÍDA: 1203,30m²
ESCALA: INDICADA REVISÃO Nº: 01
DATA: NOVEMBRO 2017 PRANCHAS: 02 / 04



1

PLANTA BAIXA - SANITÁRIO TÉRREO

ESCALA 1:100



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

APROVAÇÕES: _____

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

Sérgio Costa Beserra
SÉRGIO COSTA BESERRA
Engenheiro Civil
CREA 56809

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
07.539.273/0001-58
[Signature]

DADOS DO CONTRATANTE

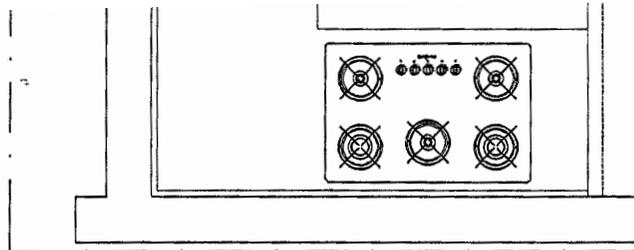
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ:	07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE.	CEP:	63.540-000
		TELEFONE:	(88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ:	07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE	CEP:	63540-000
		TELEFONE:	(88) 3541 1388

CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO	ÁREA TERRENO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
	547,09m ²	1203,30m ²

CONTEÚDO:	ESCALA:	REVISÃO Nº:
PLANTA BAIXA TÉRREO - PROJETO SANITÁRIO	INDICADA	01
DETALHE FOSSA SÉPTICA	DATA:	PLANCHAS:
DETALHE SUMIDOURO	NOVEMBRO 2017	03 / 04



Detalhe S6
Escala 1:25

1"	1pg
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	
Tubo rígido c/ ponta lisa	
50 mm - 2"	
Ramais de Ventilação	
PVC Esgoto	
Joelho 90	
50 mm	1pg
Tê sanitário	
50 mm - 50 mm	1pg



Governo de
VÁRZEA ALEGRE

APROVAÇÕES: _____

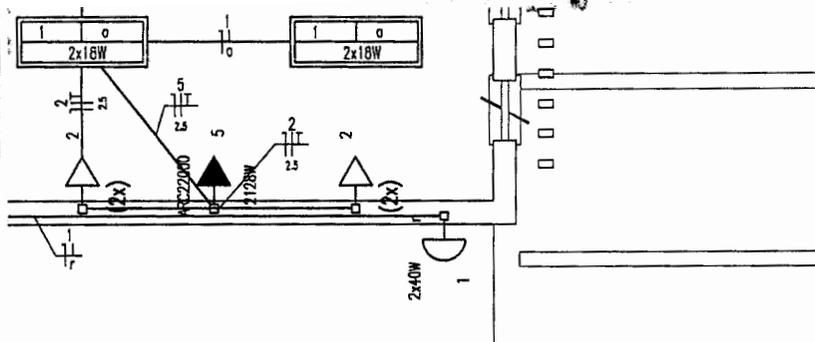
AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

Sérgio Costa Beserra
SÉRGIO COSTA BESERRA
Engenheiro Civil
CREA 56809

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE			
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ:	07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE.	CEP:	63.540-000
		TELEFONE:	(88) 3541 1388
DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ:	07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE	CEP:	63540-000
		TELEFONE:	(88) 3541 1388
CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO HIDROSSANITÁRIO		ÁREA TERRENO:	ÁREA CONSTRUÍDA:
CONTEÚDO: DETALHES SANITÁRIOS		547,09m ²	1203,30m ²
		ESCALA:	REVISÃO Nº:
		INDICADA	01
		DATA:	FRANCA:
		NOVEMBRO 2017	04 / 04



Governo do
VÁRZEA ALEGRE

APROVAÇÕES: _____

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

Sérgio Costa Deserra
SÉRGIO COSTA DESERRA
Engenheiro Civil
CREA 56809

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE

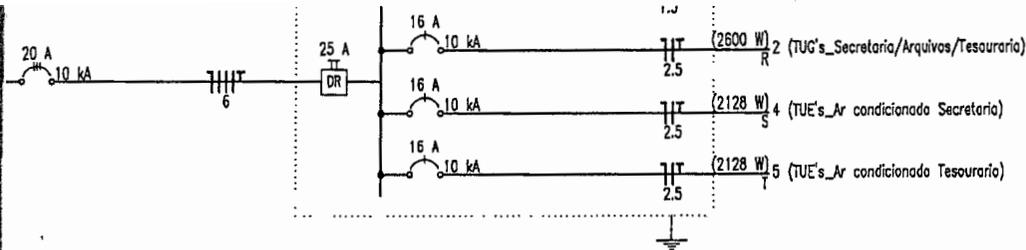
NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE. CEP: 63.540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

DADOS DA OBRA/SERVIÇO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO: RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE CEP: 63540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388

CÂMARA MUNICIPAL - PROJETO ELÉTRICO

CONTEÚDO: PLANTA BAIXA - PROJETO ELÉTRICO
ÁREA TERRENO: 547,09m² ÁREA CONSTRUÍDA: 1.203,30m²
ESCALA: INDICADA REVISÃO Nº: 01
DATA: NOVEMBRO 2017 PRANCHA: 01 / 02



APROVAÇÕES: _____

AUTOR DO PROJETO:

CONTRATANTE:

Sérgio Costa Beserra
 SÉRGIO COSTA BESERRA
 Engenheiro Civil
 CREA 56809

[Signature]
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
 07.539.273/0001-58

DADOS DO CONTRATANTE		
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA DEP. LUIZ OTACILIO CORREIA 153, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE.	CEP: 63.540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388
DADOS DA OBRA/SERVIÇO		
NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE	CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ AGOSTINHO, S/N, RIACHINHO, VÁRZEA ALEGRE/CE	CEP: 63540-000 TELEFONE: (88) 3541 1388
CAMARA MUNICIPAL - PROJETO ELETRICO		ÁREA TERRENO: 547,09m ² ÁREA CONSTRUÍDA: 1.203,30m ²
CONTEÚDO:	QUADRO DE CARGAS DIAGRAMAS MULTIFILARES DIAGRAMAS UNIFILARES	ESCALA: INDICADA REVISÃO Nº: 01 DATA: NOVEMBRO 2017 PRANCHA: 02 / 02



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO II

PROPOSTA PADRONIZADA

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei:

Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.12.14.1**;

Que, até a presente data não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC, ora apresentado para fins de habilitação;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

VALOR GLOBAL RS: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Firma Reconhecida do Declarante



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1 ser MICRO EMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

Firma Reconhecida do Declarante



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., vem através desta, **DECLARAR** a disponibilidade da equipe técnica para a realização da prestação de serviços objeto da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1**, caso sejamos vencedores deste certame:

NOME	PROFISSÃO	FUNÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)
Firma Reconhecida do Declarante



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº. _____ e
ENDEREÇO _____ neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. _____, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: _____ qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, na sessão de **Tomada de Preços Nº** _____, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito e prazo de interposição de recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

Firma Reconhecida do Outorgante



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



ANEXO IV

MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.12.14.1

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras.

DO: GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – Ceará

Fone: (88) 3541-1152

PARA: (NOME DA EMPRESA) – CNPJ ()

Endereço:

Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto na seção 3.3.4 do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

Várzea Alegre/CE, _____ de _____ de 2017.

.....
Secretaria Municipal de Finanças
PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, 153 – Centro – CEP:63.540-000 – Várzea Alegre/CE
“Várzea Alegre Terra do Amor Fraterno”



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 07.539.273/0001-58, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, n.º 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, através da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA – CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Obras, e de CONTRATADA para _____, e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, proposta comercial apresentada pela empresa contratada, de acordo com a Tomada de Preços n.º 2017.12.14.1.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;

b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;



c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

d) prova de registro do Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará) através de comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato (somente antes da apresentação da primeira fatura).

3.3- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

3.5.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

- 4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.
- 4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de **06 (seis) meses**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Dep. Luiz Otacílio Correia, 153, Centro, Várzea Alegre, que é parte integrante deste contrato.
- 4.3 – O Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.
- 4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.
- 4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com recursos previstos na seguinte dotação: _____ . Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

- 6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

- 6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 2017.12.14.1 e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:



- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

e) registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente e o CEI – Cadastro Específico do INSS para a obra com indicação do número do contrato antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Termo de Referência e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:



- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo



Governo Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Várzea Alegre/CE caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Várzea Alegre/CE para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Várzea Alegre/CE, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Várzea Alegre/CE.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE .

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Várzea Alegre/CE, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Várzea Alegre/CE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de Obras do Município de Várzea Alegre/CE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n°. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pelo Contratante, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Obras
CONTRATANTE

.....
CNPJ Nº
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF n.º
- 2) CPF n.º



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Tomada de Preços

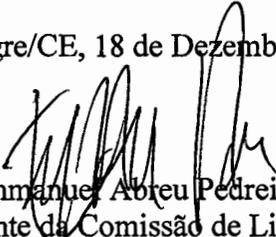
Tipo - Menor Preço

Edital N° 2017.12.14.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre comunica aos interessados que no dia 04 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 18 de Dezembro de 2017.


Emmanuel Abreu Pedreira
Presidente da Comissão de Licitação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços N° 2017.12.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços N° 2017.12.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 04 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas, para o **OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 18 de Dezembro de 2017.


Emmanuel Abreu Pedreira
Responsável pela Publicação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2017.10.24.001 - CHAMAMENTO PÚBLICO: 006/2017 - O MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE, ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE A LICITAÇÃO ACIMA ESPECIFICADA, CUJA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS OCORREU EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 09H00MIN, FOI DECLARADA DESERTA, POR AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES/INTERESSADOS. AINDA, TORNO PÚBLICO A PRORROGAÇÃO DO EDITAL, IN TELA, DESIGNANDO NOVO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 03 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09H00MIN, REITERANDO TODOS OS TERMOS DO EDITAL, CUJO OBJETO É: SELEÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA OU QUE PRETENDA QUALIFICAR-SE, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MILAGRES/CE. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DAS 07H30MIN AS 12H00MIN HORAS. MILAGRES/CEARÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - SORAYA BEZERRA DOS SANTOS - PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13.12.01/2017-SEMEB. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONTEMPLADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09H00MIN HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05.12.01/2017 - STAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, COM EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E DISPOSTO NO INCISO I DO ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 11h00min HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PREGOEIRA.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06.12.01/2017 - DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 09h00min HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. TABULEIRO DO NORTE/CE, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2017. LEYDIANE VIEIRA CHAGAS - PREGOEIRA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ
LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2018**

APREFEITURAMUNICIPALDEERERÉ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE E PRESENCIAL, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 04 DE JANEIRO DE 2018, na Rua Capitão Francisco Rodrigues, nº 513, Bairro Francisco Nogueira, Ereré/CE, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. SANDRA MARIA PENHA DE ARAÚJO, estabelecida na Rua Nunes Valente, Nº 2115, Casa 45, Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. PABX: (85) 3246.2207, E-mail: graca@gracamedeirosleiloes.com.br. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no escritório da leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Ereré/CE.

Ereré/CE, 18 de Dezembro de 2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ.
ANTÔNIO NIVALDO MUNIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2017.12.14.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do prédio da Câmara do Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, neste dia 04 de Janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541 - 2893. Várzea Alegre/CE, 18 de Dezembro de 2017. Emmanuel Abreu Pedreira - Presidente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2017. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cônego Mourão, 216 altos, centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.12.01/2017, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. Que se realizará no dia 03/01/2018, às 08:00horas. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 18 de dezembro de 2017. Rafael Peixoto Amorim - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.12.11.1. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 04 de janeiro de 2018 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO GRANGEIRO-TRECHO SOB A PONTE DO ARCO (RUA CEL. LUIZ TEXEIRA), NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 18 de dezembro de 2017. Valéria do Carmo Moura - Presidente.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU - AVISO DE LICITAÇÃO - O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 03 DE JANEIRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.13.01, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU - CE. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS, NO ENDEREÇO DA PREFEITURA NA RUA PARQUE RECREIO PARAISO/S/N, CARIRIACU - CEARÁ, EM 19 DEZEMBRO DE 2017. JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL.

